

4

ECONOMIA



Economia

Embora com uma economia de pequena envergadura, altamente virada para o exterior, Macau desempenha um papel preponderante no contexto económico regional e como ponte de ligação entre os mercados internacionais e o Interior do País. Sendo um dos dois portos francos internacionais da RPC, e uma das zonas da menor taxa fiscal da região, e com estatuto de território aduaneiro separado, é livre a circulação de mercadorias, de capitais, de divisas e de pessoas, facto que lhe confere um estatuto privilegiado nas relações económicas internacionais, designadamente, com a União Europeia (UE) e os países de língua oficial portuguesa.

Incentivos ao Investimento

Macau fornece aos investidores de todo o mundo um ambiente justo e imparcial para estimular o investimento, incluindo, designadamente, diversas vantagens fiscais e financeiras conferidas aos investidores, Macau passou a ser, pouco a pouco, um local ideal para investir.

Incentivos Fiscais

De acordo com a Lei n.º 1/86/M, a implementação dos incentivos fiscais no âmbito da política industrial visa conceder benefícios fiscais aos investidores interessados em contribuir para a indústria do Território, através do aumento do investimento, promover o crescimento e o desenvolvimento da indústria do território, em especial no respeitante à eficiência produtiva, à fabricação de novos produtos, ao nível tecnológico e aos efeitos sobre o progresso de outras actividades produtivas.

O requerente que satisfaça os requisitos poderá usufruir de isenções fiscais totais ou parciais, tais como:

1. Isenção da Contribuição Predial Urbana durante um período não superior a dez anos, no concelho de Macau, ou a vinte, no concelho das Ilhas, relativamente aos rendimentos dos imóveis arrendados exclusivamente para fins industriais;

2. Isenção da Contribuição Industrial;
3. Redução de 50 por cento do Imposto Complementar de Rendimentos;
4. Redução de 50 a 100 por cento do Imposto da Sisa para instalação exclusiva de unidades industriais;
5. Redução a 50 por cento do Imposto sobre as Sucessões e Doações relativo às transmissões de imóveis na situação prevista na alínea anterior.

Incentivos Financeiros

A implementação do Regime de Bonificação de Juros de Créditos para Financiamento Empresarial tem como objectivo, através da concessão de bonificação de juros de créditos, incentivar mais empresas locais a aumentar os seus investimentos no âmbito das suas actividades, no sentido de contribuir para os seguintes objectivos: promoção da diversificação das actividades económicas de Macau; protecção ambiental; inovação e reconversão tecnológica das empresas, elevando a sua competitividade e o seu nível de modernização. As empresas beneficiárias podem gozar anualmente de uma bonificação de juros correspondente a quatro por cento, por um período máximo de quatro anos, a partir do início do reembolso do crédito. A bonificação incide sobre o capital em dívida em cada momento.

Dados Estatísticos dos Sectores Beneficiários de Créditos Bonificados 2020 (Até quarto trimestre)

| Classificação de Sectores | Percentagem (%) ⁽¹⁾ | Montante de créditos bonificados aprovados (patacas) ⁽²⁾ | N.º de casos aprovados ⁽²⁾ |
|-----------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Construção civil e obras públicas | 23,80% | 51.682.869,70 | 10 |
| Comércio por grosso | 23,69% | 51.444.885,00 | 7 |
| Serviços prestados às empresas | 10,88% | 23.633.280,67 | 5 |
| Transporte e armazenagem, agências de viagens | 10,21% | 22.163.160,00 | 7 |
| Comércio a retalho | 8,77% | 19.038.673,23 | 5 |

(Cont.)

Dados Estatísticos dos Sectores Beneficiários de Créditos Bonificados 2020 (Até quarto trimestre)

| Classificação de Sectores | Percentagem (%) ⁽¹⁾ | Montante de créditos bonificados aprovados (patacas) ⁽²⁾ | N.º de casos aprovados ⁽²⁾ |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Alimentos, bebidas e tabacos | 7,96% | 17.277.625,00 | 2 |
| Restaurantes e hotéis | 4,63% | 10.056.582,00 | 2 |
| Actividades recreativas, culturais e desportivas | 4,61% | 10.000.000,00 | 1 |
| Reparação de automóveis e motocicletas, Salões de cabeleireiro e institutos de beleza | 2,59% | 5.615.000,00 | 1 |
| Educação, Serviços médicos e Assistência social | 1,48% | 3.218.900,00 | 2 |
| Exportação e importação | 1,38% | 3.000.000,00 | 1 |
| Total | 100% | 217.130.975,60 | 43 |

Nota: (1) Refere-se à percentagem do valor total do crédito bonificado.

(2) O número é calculado conforme a data do despacho.

Situação Económica

Com a mudança do ambiente económico em Macau e no exterior o peso do produto interno relativo a quatro sectores, nomeadamente a indústria de manufactura, a indústria do turismo e jogo, o sector financeiro e cambial e o sector imobiliário e da construção civil, considerados pilares da economia de Macau sofreu uma notória alteração. Nos últimos anos, a percentagem do sector do turismo e do jogo relativa ao produto interno já ultrapassou o total da indústria de manufactura, do sector financeiro e cambial e do sector imobiliário e construção civil. A indústria de manufactura diminuiu gradualmente desde a década de 1990, com a percentagem que ocupava no produto interno bruto a cair gradualmente.

Indústria do Jogo

Em 2020, devido ao impacto da epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, as atividades económicas de todo o mundo caíram drasticamente. Embora não se verificasse em Macau a propagação do vírus, a indústria do jogo e do turismo era gravemente afectada no contexto da epidemia. A receita dos jogos do ano Anterior era de cerca de 61 mil milhões de patacas, tendo a receita bruta dos jogos de fortuna ou azar cifrado em cerca de 60,4 mil milhões de patacas, uma descida de 79,3 por cento em relação à de 2019.

Os jogos legais em Macau são principalmente os jogos de fortuna ou azar, os jogos interactivos, as apostas mútuas e as lotarias. Os diversos tipos de jogo são definidos na Lei n.º 16/2001 - Regime Jurídico da Exploração de Jogos de Fortuna ou Azar em Casino. Os jogos de fortuna ou azar constituem, de facto, o mais importante ramo da indústria do jogo em Macau. Em 2020, a receita bruta dos jogos de fortuna ou azar representou 99,01 por cento na receita bruta total da indústria do jogo de Macau.

Actualmente, seis operadoras, na qualidade de pessoa colectiva individual e de direito autónomo de exploração de jogos de fortuna ou azar, estão autorizadas a operar em Macau.

Até ao final de 2020, mantiveram em funcionamento 41 casinos (incluindo quatro casinos em suspensão provisória), dos quais 22 pertenciam à Sociedade de Jogos de Macau, S.A., cinco ao grupo The Venetian, seis à Galaxy Casino, S.A., dois à Wynn Resorts (Macau), S.A., quatro à Melco Crown Jogos (Macau), S.A., e dois à MGM Grand Paradise, S.A..

O número de mesas de jogo diminuiu de 6739, registadas no final de 2019, para 6080 no final de 2020, traduzindo um decréscimo de 9,8 por cento, enquanto o número de máquinas de jogo passou de 17.009 para 8906, assinalando uma descida de 47,6 por cento.

No final de 2020, existiam apenas 26 vagas de emprego no sector do jogo, o que significa uma diminuição anual de 417 vagas. Encontravam-se ao serviço da indústria do jogo 56.613 trabalhadores, menos 1612 trabalhadores, marcando uma diminuição anual de 2,8 por cento.

Destes, 25.165 eram croupiers, o que se traduziu numa diminuição anual de 295 croupiers.

No final de 2020, a remuneração média (excluindo as participações nos lucros e os prémios) desceu 4,9 por cento em relação ao mesmo período de 2019, cifrando-se nas 23.440 patacas. Por seu turno, a remuneração média dos croupiers era de 19.800 patacas, com uma descida de 6,1 por cento.

Rigor na Fiscalização Jurídica e Regulação do Limite Máximo de Comissões para Promotores de Jogos

Para se adaptar à mudança do ambiente do jogo em Macau, e submeter a indústria do jogo e as actividades com ela relacionadas a uma fiscalização jurídica mais rigorosa, o Governo da RAEM começou, em 2001, a elaborar e a publicar um conjunto de diplomas legais, nomeadamente o diploma que regula a actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casino e o diploma relativo à normalização da concessão de crédito para o jogo.

O Regulamento Administrativo n.º 6/2002 que regula as condições de acesso e de exercício da actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casino é o diploma legal principal regulador da actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casinos. Em Agosto de 2009, o Regulamento Administrativo n.º 27/2009 passou a ser o diploma legal que regula a actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casino, estabelecendo rigorosas e detalhadas normas quanto à idoneidade dos candidatos a licença de promotor de jogos, e dos promotores de jogos que sejam sociedades comerciais ou empresários comerciais, ou pessoas singulares, e também a determinadas situações. Nos termos deste diploma, o acesso à actividade de promoção de jogos depende da atribuição pelo Governo, através da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos (DICJ), de uma licença de promotor de jogos.

À medida que aumentava a concorrência no mercado, para regular e administrar eficazmente a indústria do jogo e assumir a responsabilidade de defender o desenvolvimento das regras do mercado da indústria do jogo, o Governo da RAEM decidiu regular o montante de comissões a pagar aos promotores de jogos, para que o sector se desenvolvesse de forma saudável.

O Governo reuniu-se, pela primeira vez, em 21 de Maio de 2008, com seis operadoras de jogo para discutir o limite máximo das comissões atribuídas aos promotores de jogos, tendo sido obtido, após várias coordenações e consultas, um consenso. Em Setembro de 2009, o Despacho n.º 83/2009 do Secretário para a Economia e Finanças fixou o limite máximo das comissões atribuídas aos promotores de jogos equivalente a 1,25 por cento do valor total apostado, estipulando ainda as obrigações das concessionárias de enviar mensalmente à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, uma relação discriminada das comissões ou outras remunerações pagas a cada promotor de jogo. Após a implementação dos diplomas respectivos, o Governo continuou a proceder à comunicação, discussão e revisão com as operadoras e o sector do jogo, e elaborou, após auscultação de opiniões, um guia mais aperfeiçoado e concreto, que foi executado oficialmente, como regulamento administrativo, a partir do dia 1 de Dezembro de 2009.

Por outro lado, os promotores têm de pagar o imposto estipulado pela lei, cuja taxa é de cinco por cento do total das comissões recebidas da concessionária e de outras remunerações.

O Governo da RAEM está atento ao enquadramento desta actividade no âmbito de fiscalização jurídica dos empréstimos destinados aos jogos. O Regime Jurídico da Concessão de Crédito para Jogo ou para Aposta em Casino estipula quem está habilitado para exercer a actividade de concessão de crédito às concessionárias e subconcessionárias; estão habilitados a exercer a actividade de concessão de crédito os promotores de jogos de fortuna ou azar em casino ou as sociedades gestoras que assumam poderes de gestão de concessionárias quanto à exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino, mediante contrato a celebrar com uma concessionária ou subconcessionária. Da concessão de crédito exercida ao abrigo desta lei emergem obrigações civis.

Para além de definir o que se considera como "dinheiro", nas operações de concessão de crédito, a lei normaliza ainda a celebração de contrato, a concessão de crédito e os actos relacionados, estipulando sobre tudo que apenas existe concessão de crédito quando um concedente de crédito transmite a um terceiro a titularidade de fichas de jogo de fortuna ou azar em casino sem que haja lugar ao pagamento imediato, em dinheiro, dessa transmissão.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos

A Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos (DICJ) é uma direcção de serviços de apoio e assistência ao Chefe do Executivo na definição e execução da política económica nos domínios da indústria da exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino, das apostas mútuas, e das operações oferecidas ao público.

A DICJ tem colaborado, de forma proactiva, com o trabalho de prevenção e controlo da epidemia do Governo da RAEM, monitorado rigorosamente o funcionamento dos casinos e mantido a comunicação estreita com os operadores de jogo, para executar rigorosamente as diversas medidas de prevenção da epidemia, nomeadamente a instalação de equipamentos de medição da temperatura corporal nas mais de 400 entradas e saídas para visitantes e 47 para trabalhadores e a garantia do bom funcionamento do sistema de ventilação e da qualidade do ar no local, exigindo a todos os visitantes aos casinos, usar máscara, medir temperatura corporal, exibir o código de identificação de saúde válido e a certificado de teste de ácido nucleico negativo.

Durante a epidemia, a DICJ continuou a manter-se atenta aos problemas acarretados pelo desenvolvimento do sector do jogo, desempenhando o papel predominante no processo da elaboração e implementação da política do jogo responsável e orientando as diversas operadoras concessionárias do jogo, associações e sectores relevantes a desenvolver-se em direcção do jogo responsável.

Continuou a cumprir o trabalho de inspecção e acelerar o aperfeiçoamento das leis e regulamentos relacionados com a indústria do jogo, tendo acompanhado, em particular, os trabalhos de revisão de diplomas legais, nomeadamente a Lei n.º 16/2001 - Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, o Regulamento Administrativo n.º 6/2002 que regula as condições de acesso e de exercício da actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casino, o Regulamento Administrativo n.º 6/2002 que regula as condições de acesso e de exercício da actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casino e o Regulamento Administrativo n.º 34/2003 - Organização e Funcionamento da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, entre outros.

De uma forma geral, as prioridades do trabalho do ano inteiro podem ser resumidas nas seguintes vertentes:

1. Pela implementação rigorosa das normas previstas na Lei n.º 10/2012 - Condicionamento da entrada, do trabalho e do jogo nos casinos, alterada pela Lei n.º 12/2018, são interditos de entrada nos casinos os trabalhadores das concessionárias que prestem trabalho nas mesas de jogo, máquinas de jogo, caixas da tesouraria, áreas das relações públicas, restauração, limpeza, segurança e fiscalização nos casinos, bem como trabalhadores dos promotores de jogos que prestem trabalho nos casinos, fora do exercício de funções. Em 2020, a DICJ autuou no total 20 processos de infracção da referida interdicção por parte de trabalhadores do jogo.
2. A DICJ continuou a proceder à verificação das operadoras concessionárias de exploração dos jogos de fortuna ou azar na execução das instruções do trabalho de combate ao branqueamento de capitais, em particular, das acções adicionais de diligências (enhanced due diligence) em matéria das transacções dos intervenientes, bem como

à inspecção in loco sobre operadoras concessionárias e à apresentação de relatórios de auditoria, de modo a promover o desenvolvimento saudável e ordenado da indústria do jogo.

3. A DICJ continuou a realizar a verificação do “background” dos promotores de jogos do território, recolhendo, através de mais canais, e analisando informações do “background” dos novos candidatos a licenças de promotor de jogo. Procedeu, ao mesmo tempo, à auditoria sobre as contas financeiras e registos contabilísticos dos promotores de jogos, relativas ao numerário e às fichas de jogo depositados nas tesourarias, de forma a reforçar medidas de fiscalização sobre os promotores de jogos.
4. Quanto ao registo do licenciamento dos promotores de jogos, foram emitidas, no ano de 2020, um total de 85 licenças para o exercício da actividade de promoção do jogo, dos quais 76 licenças dizem respeito a pessoas colectivas e nove a pessoas singulares, o que representa um decréscimo de 10,5 por cento em relação ao ano de 2019.
5. A DICJ procedeu, em conjunto com outros departamentos governamentais e instituições académicas, ao estudo sobre “Indicadores da Implementação do Jogo Responsável”, planeando implementá-los em fases. Exige-se que sejam implementadas acções do jogo responsáveis e medidas complementares por parte de operadores do jogo, e sejam examinado o seu ível da conformidade com indicadores e fornecidas propostas de melhoramento, bem como acompanhamento contínuo e regular por parte de entidade fiscalizadora, de forma a promover o desenvolvimento saudável e ordenado da indústria do jogo.
6. A DICJ disponibiliza, ao público, o serviço de pedidos para a auto-exclusão. Em 2020 foram recebidos, no total, 283 pedidos para a medida de auto-exclusão dos casinos, traduzindo uma descida de 49,8 por cento em comparação com o idêntico período do ano anterior. Dos pedidos registados no ano inteiro, mais de 80 por cento foram apresentados por residentes de Macau e por trabalhadores não residentes.
7. A DICJ continuou a realizar fiscalizações sobre a afixação de avisos de alerta visíveis sobre a proibição de entradas e intercepção, para prevenir a entrada de pessoas com idade inferior à idade legal nos casinos. Até finais de Dezembro de 2020, foi recusada pela segurança dos casinos a entrada a 42.994 pessoas por não cumprirem a idade de 21 anos. Além disso, foram detectados 13 casos de entrada nos casinos de indivíduos com idade inferior a 21 anos, tendo sido instaurados respectivos autos.
8. Para fiscalizar eficazmente as operadoras do jogo no cumprimento das cláusulas contratuais e na promoção da estratégia de desenvolvimento da diversificação adequada da economia, a DICJ continuou a exortar as operadoras a aumentar os componentes não jogo. Foi dada, em 2020, continuidade à recolha dos dados financeiros das operadoras relativos aos componentes não jogo e das informações relativas à aquisição de produtos no território e à situação das pequenas e médias empresas estabelecidas nas instalações das operadoras do jogo, tendo sido efectuada a análise e classificação dos dados recolhidos, de forma a apoiar as pequenas e médias empresas no aproveitamento das oportunidades de negócio trazidas pelo desenvolvimento do sector do jogo e do turismo.

9. No que diz respeito à prevenção e à aplicação de sanções administrativas à prática de jogo ilícito, foram registados, em 2020, um total de 47 processos, traduzindo uma subida de 4,7 vezes em relação ao ano de 2019, envolvendo 270 indivíduos. A DICJ irá reforçar acções de divulgação e sensibilização da prevenção e combate à prática de jogo ilícito. Além disso, continuou a fiscalizar as concessionárias do jogo na execução de instruções relativas às regras e procedimentos internos do funcionamento.
10. A DICJ procedeu continuamente, em colaboração com departamentos relevantes, ao combate a diversos sites ou plataformas de jogo ilegal, suspeitos de funcionamento em nome de Macau, da DICJ e das operadoras de jogo de Macau, encaminhando, após a verificação preliminar, os casos suspeitos descobertos, à Polícia Judicial para o respectivo acompanhamento. Em 2020, o número total de sites ou plataformas de jogos suspeitos de operações ilegais encaminhados foi de 941, marcando um aumento de aproximadamente 5,7 vezes em comparação com 2019.

Percentagem das receitas brutas dos jogos de fortuna ou azar na totalidade das receitas brutas da indústria do jogo em 2020

(100 milhões de MOP)

| Modalidade | 2020 |
|-----------------------------------------------------|--------|
| Receitas brutas dos jogos de fortuna ou azar | 604,41 |
| Totalidade das receitas brutas da indústria do jogo | 610,47 |
| Percentagem | 99,01% |

Fonte de dados: Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos

Receitas brutas das diversas modalidade em 2019

(100 milhões de MOP)

| Modalidade | Receita bruta |
|------------|---------------|
| Roleta | 1,88 |
| Vinte e um | 4,97 |
| Bacará VIP | 262,80 |
| Bacará | 269,36 |
| Fantan | 1,32 |

(Cont.)

| Receitas brutas das diversas modalidades em 2019 | |
|---------------------------------------------------------|----------------------|
| (100 milhões de MOP) | |
| Modalidade | Receita bruta |
| Cussec | 13,33 |
| PaiKao | 0,22 |
| Mahjong | 0,14 |
| Máquinas de Jogo | 34,75 |
| Poker de 3 Cartas | 0,53 |
| Bacará de 3 Cartas | 0,84 |
| Rodada Sorte | 0,01 |
| Jogos Mistos em Broadcast | 9,23 |
| Stud Poker | 2,02 |
| Desafio ao Casino | 0,22 |
| Craps | 0,52 |
| Texas Hold em Poker | 0,35 |
| Fortune Poker de 3 Cartas | 1,92 |
| Total | 604,41 |

Fonte de dados: Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos

Indústria de Manufatura

À medida que se verificavam mundialmente alterações na indústria transformadora e as diferenças dos custos de produção a nível regional, a economia local, a partir da década de 90, começou a virar-se para o sector dos serviços, de modo que o peso da indústria de manufatura no produto interno bruto sofreu uma queda de 20,6 por cento em 1989 para 0,6 por cento em 2019.

Em 2020, o valor da actividade exportadora de Macau foi de 10,8 mil milhões de patacas, verificando-se uma descida de 15,5 por cento, em termos anuais. O volume da produção local exportada cifrou-se em 1,56 mil milhões de patacas, registando uma subida de 3,4 por cento, em termos anuais, enquanto o das reexportações atingiu 9,25 mil milhões de patacas, o que originou uma descida de 18 por cento, em termos anuais. Hong Kong continua a ser o principal

mercado das exportações de Macau, tendo o valor das mercadorias para este mercado ocupado uma fatia de 69 por cento, a percentagem das exportações para o Interior do País, no valor total das exportações de Macau, ocupou 14,9 por cento, e para os EUA 5,1 por cento.

Em 2020, o valor das exportações ao abrigo do CEPA chegou aos 78,95 milhões de patacas, envolvendo um valor de 4,08 milhões de patacas com isenções de taxas e impostos. Todavia, se nos reportarmos cumulativamente aos 17 anos da vigência do Acordo, constatamos que as mercadorias exportadas para o Interior do País, beneficiando destas vantagens, ascenderam a 1126 milhões de patacas. O valor acumulado da isenção de impostos atingiu os 76,07 milhões de patacas.

Sector Financeiro

O sector financeiro de Macau entrou no seu período de expansão nos anos 80 do século passado, tendo-se tornado, após o seu crescimento e adaptação de cerca de 30 anos, num sistema financeiro regional, moderno, aberto, e com características que propiciam o seu desenvolvimento.

As instituições financeiras de Macau concentram-se essencialmente nos bancos, companhias de seguros, sociedades financeiras, sociedades de locação financeira, intermediários financeiros, casas de câmbio, sociedades de entrega rápida de valores numéricos, instituições de crédito não bancárias, outras instituições financeiras e escritórios de representações de instituições financeiras offshore. Até 31 de Dezembro de 2020, existiam em Macau 31 bancos, (incluindo uma Caixa Económica Postal, instituição do Governo da RAEM), 25 companhias de seguros, duas sociedades gestoras do Fundo de Pensões de Aposentação, um escritório de representação da companhia de resseguros do exterior, uma sociedade de finanças, duas sociedades de locação financeira, dois intermediários financeiros, 11 casas de câmbio, seis balcões de câmbio, três sociedades de entrega rápida de valores em numérico, uma instituição de crédito não bancária, duas instituições de pagamento, uma companhia de negociação de activos financeiros e uma representação financeira do exterior.

Sistema Bancário

O Regime Jurídico do Sistema Financeiro (RJSF), publicado em 1993, é a principal base jurídica do sector financeiro de Macau com particular destaque no reforço das medidas de gestão de riscos e nas regras de prudência sobre o acesso à actividade, o controlo da idoneidade dos accionistas qualificados e dos gestores, os riscos e o regime de supervisão das instituições financeiras e suas sociedades subordinadas. O RJSF adopta plenamente as orientações do Comité de Basileia para a Supervisão Bancária e os ensinamentos colhidos do esforço de harmonização na UE sobre a coordenação na legislação bancária, bem como a experiência dos países e territórios com cujos sistemas financeiros Macau tem mais afinidades.

Ao abrigo do RJSF, o Chefe do Executivo, mediante parecer da Autoridade Monetária de Macau (AMCM), poderá autorizar, caso a caso, a criação de instituições de crédito sediadas em Macau, sucursais de instituições de crédito com sede no exterior, sucursais e escritórios de representação no exterior das instituições de crédito sediadas em Macau, e intermediários

financeiros e outras instituições financeiras, excluindo as sociedades reguladas por legislação especial.

Até finais de 2020, os 31 bancos de Macau em operação, cujo capital conjunto atingiu os 2220,4 mil milhões de patacas. O valor total de depósitos nas instituições bancárias atingiu os 1260 mil milhões de patacas, e o valor total de empréstimos aproximou-se dos 1173,4 mil milhões de patacas, traduzindo um rácio empréstimos/depósitos de 93,1 por cento.

Considerando o sector bancário de Macau em função da origem dos capitais, verifica-se que, além da Caixa Económica Postal sob a direcção do Governo da RAEM, dos bancos que operam na região, nove são constituídos por capitais locais, sendo os restantes, quer sucursais, quer filiais de grupos bancários sedeados no exterior, constituídos por capitais provenientes de sete países e regiões, nomeadamente do Interior da China, de Portugal, dos EUA, do Reino Unido, de Singapura, de Taiwan e de Hong Kong da China.

Além disso, os bancos de Macau caracterizam-se também pelo seu modelo operacional altamente modernizado. Estando dotados dos mais modernos sistemas de informatização, o seu serviço electrónico já é generalizado na maioria das instituições bancárias. Fruto da cooperação da banca local, as caixas automáticas (ATM) cobrem, de forma interligada, hoje toda a RAEM, estando igualmente assegurado por alguns bancos um serviço electrónico ininterrupto de 24 horas, através da rede de telefones móveis e internet.

Apesar de ter sido muito rápido o desenvolvimento ocorrido nos últimos anos, graças à maneira operacional, tradicional e cautelosa, associada a uma supervisão rigorosa, os bancos de Macau não só têm conquistado sucessivamente resultados recorde, como contam também com a adequação de capitais, ampla liquidez e qualidade de activos, sendo que todo o sector bancário se mantém seguro e saudável.

Sector de Seguros

Situação do Mercado de Seguros

Nos finais de 2020, a indústria seguradora era constituída por 25 seguradoras, 12 das quais exploravam o ramo vida e as restantes 13 os ramos gerais. Em termos de origem das companhias de seguros, 11 são companhias constituídas localmente e as restantes 14 sucursais de seguradoras com sede no exterior, sendo autorizada a operar também duas sociedades de gestão de fundos, dedicada à gestão de fundos de pensões e um escritório de representação da companhia de resseguros com sede no exterior. Até finais de 2020, o sector de seguros contratava 672 pessoas e era composto por 7628 mediadores de entre os quais 5874 eram agentes (pessoas singulares), 1662 angariadores, 80 trabalhadores com estatuto de agentes de seguros (pessoas colectivas) e 12 correctores de seguros.

A produção global dos prémios brutos, em 2020, registou 29 mil milhões de patacas, marcando um aumento 1,9 por cento relativamente ao ano de 2019. A produção dos prémios do ramo vida ocupou 90,5 por cento do total, e os restantes 9,5 por cento foram o contributo dos prémios dos outros ramos. No mesmo ano, os prémios do ramo vida atingiram 26,3 mil milhões de patacas, com uma subida anual de 2,7 por cento em relação ao ano anterior, enquanto os

dos outros ramos registaram 2,8 mil milhões de patacas, assinalando um aumento negativo de 4,5 por cento.

Em finais de 2020, havia em Macau sete seguradoras de vida e duas companhias de gestão de fundos de pensões que se dedicavam aos serviços de gestão de fundos de pensões. Havia no total 60 fundos privados de pensões criados ao abrigo do Regime Jurídico dos Fundos Privados de Pensões, dentre os quais, três fundos fechados e 57 abertos. Um total de 1834 instituições ou indivíduos por conta própria têm fundos privados de pensões e 63 mil contas individuais de previdência central não obrigatória abertas por instituições ou indivíduos, beneficiando mais de 216 mil pessoas. Os capitais sob a gestão dos fundos atingiram os 36 mil milhões de patacas.

Fiscalização e Diplomas de Seguros

A superintendência, coordenação e fiscalização da actividade seguradora são da competência do Chefe do Executivo, sendo o desempenho dessas funções executado por intermediação da AMCM através das competências delegadas.

Os três principais diplomas que regulam as actividades das companhias de seguros, das companhias de gestão de fundos privados de pensões e dos mediadores de seguros são: o Regime jurídico da actividade seguradora, o Regime Jurídico dos Fundos Privados de Pensões e o Regime Jurídico do Exercício das Actividades da Mediação de Seguros.

O Regime jurídico da actividade seguradora regula as condições de acesso e de exercício da actividade seguradora e resseguradora no território de Macau. O referido Regime, que foi alterado em 2020, tem por objectivo promover o nível de fiscalização da actividade seguradora adaptar-se às normas internacionais. As alterações introduzidas no Regime incluem a elevação de requisitos de acesso à actividade seguradora, o reforço de exigências referentes à fiscalização de companhia seguradora e optimização do regime sancional, entre outros. O Regime referido entrou em vigor em 22 de Setembro de 2020.

O Regime Jurídico dos Fundos Privados de Pensões, que entrou em vigor em 1999, estipula que os fundos de pensões são geridos por seguradoras autorizadas a explorar o ramo vida ou por sociedades constituídas com o objectivo exclusivo de gestão de fundos de pensões. O referido Regime tem ainda disposições relativas à supervisão dos fundos de pensões, com vista a garantir efectivamente os interesses dos aposentados.

O Regime Jurídico do Exercício das Actividades da Mediação de Seguros, que foi produzido em 1989 e revisto, respectivamente, em 2001 e 2003, regula actividades da mediação de seguros, estipulando os requisitos mínimos para concessão de licenciamento de mediador de seguros e seus direitos e obrigações, bem como a competência de supervisão legal de instituição fiscalizadora.

Seguro Obrigatório

Na RAEM há sete seguros obrigatórios, para os quais são aprovadas as respectivas apólices e tarifas. Os seguros obrigatórios abrangem: o de responsabilidade civil automóvel, acidentes de trabalho e doenças profissionais, responsabilidade civil profissional das agências

de viagem, responsabilidade civil referente à afixação de material de propaganda e publicidade, de responsabilidade civil das embarcações de recreio, o de responsabilidade civil profissional dos advogados e o de responsabilidade civil profissional dos prestadores de cuidados de saúde.

Certificado de Qualidade de Mediador de Seguros

Para aumentar o profissionalismo dos mediadores de seguros, estipula-se que todos os candidatos que forem aprovados no exame de qualificação podem obter licença de mediador, e exercer actividade no sector de seguros na RAEM. Em 2020, 13.498 indivíduos submeteram-se ao exame de qualificação de mediador de seguros, tendo ficado aprovados 86,5 por cento.

Segundo as exigências do Programa de Desenvolvimento Profissional Contínuo para os Mediadores de Seguros, todos os mediadores devem cumprir e declarar o número de horas de formação antes de apresentar o pedido de renovação da licença. Durante a epidemia, a Autoridade Monetária de Macau promoveu o Instituto de Finanças de Macau a acrescentar canais de formação mais diversificados e incentivou companhias seguradoras a disponibilizarem cursos de formação profissional online.

Sector Imobiliário e da Construção Civil

Em 2020, o preço médio por metro quadrado de área útil das fracções autónomas foi de 105.064 patacas, traduzindo uma descida anual de 2,3 por cento. Para a península de Macau (102.970 patacas), Taipa (107.771 patacas) e Coloane (120.240 patacas), os preços médios registaram descidas de 2,2 por cento, 2,7 por cento e 4,4 por cento, respectivamente. Os preços médios das fracções habitacionais construídas (97.721 patacas) sofreram uma queda de 3,2 por cento, enquanto os preços médios das fracções habitacionais em construção (148.024 patacas) aumentaram em 3,9 por cento.

Em 2020 o preço médio por metro quadrado das fracções autónomas destinadas a escritórios aumentou 2,4 por cento, atingindo 110.973 patacas, enquanto o preço médio das fracções autónomas industriais foi de 47.855 patacas, verificou-se um decréscimo de 13 por cento, em termos anuais.

Durante o ano de 2020, transaccionaram-se 9002 fracções autónomas e lugares de estacionamento, traduzindo uma queda anual de 18,3 por cento e uma diminuição de 17,9 por cento pelo valor de 51,11 mil milhões de Patacas. Foram transaccionadas 6483 fracções autónomas habitacionais (menos 1794, em termos anuais), com o valor transaccionado de 42,96 mil milhões de Patacas, tendo-se registado uma diminuição de 15,9 por cento. As 5485 fracções autónomas habitacionais transaccionadas dos edifícios construídos e 998 fracções autónomas habitacionais dos edifícios em construção transaccionaram-se pelos valores de 34,26 e 8,7 mil milhões de Patacas, respectivamente.

No ano de 2020, existiam 162 fracções autónomas habitacionais com autorização de execução emitida. Havia 2365 fracções autónomas habitacionais com licença de utilização emitida, das quais 2069 se encontravam na península de Macau.

Relativamente aos preços dos materiais de construção das fracções habitacionais, o índice

de preços foi de 111,5 em 2020, o que significa um aumento anual de 1,4 por cento. Eliminado o efeito da inflação, o índice do salário real dos trabalhadores da construção (90,8) desceu 1,2 por cento, em termos anuais e o dos trabalhadores da construção residentes (91,6) desceu 3,5 por cento.

Emprego e Mercado de Trabalho

A taxa anual de desemprego de 2020 foi de 2,5 por cento, enquanto a taxa de desemprego dos trabalhadores locais foi de 3,6 por cento, traduzindo aumentos anuais de 0,8 e 1,3 por cento, respectivamente. Em 2020, a população activa somava cerca de 405,4 mil trabalhadores e a taxa global de actividade foi de 70,5 por cento. A taxa de actividade relativa ao sexo masculino foi de 74,9 por cento e para o sexo feminino foi de 66,8 por cento.

Situação do Emprego

Em 2020, a população activa de Macau registou um aumento anual de 1,86 por cento, totalizando 395,1 mil trabalhadores, com um rácio de 48,79 por cento para o sexo masculino e 51,21 por cento para o sexo feminino. Os trabalhadores estavam assim distribuídos: actividades culturais e recreativas, lotarias e outros serviços 23,1 por cento; hotelaria e restaurantes 13,8 por cento; construção civil 9,5 por cento e comércio por grosso e a retalho 11,7 por cento. Em termos de ocupação profissional, os grupos de empregados administrativos ocupavam 25,8 por cento, o pessoal de serviços e vendedores, 19,9 por cento e os trabalhadores não qualificados representavam 18,6 por cento.

Relativamente à população empregada, 10,9 por cento completou a escolaridade primária, 19,5 por cento o ensino secundário geral, 29,3 por cento o ensino secundário complementar, e 38,0 por cento estão habilitados com curso superior. As faixas etárias situadas no grupo entre os 25-34 anos ocupam a percentagem principal da população empregada com 28,29 por cento, enquanto os das faixas entre os 35-44 anos e os 45-54 anos, representam, respectivamente, 26,44 e 21,43 por cento da população activa.

Situação do Desemprego

Em 2020, o desemprego em Macau atingiu 10.300 indivíduos. Quando analisado por níveis de escolaridade, 11,65 por cento das pessoas desempregadas tinha a escolaridade primária, 22,20 por cento com o ensino secundário geral, 28,20 por cento com o ensino secundário complementar e 34,71 por cento tinham concluído o ensino superior.

Entre os desempregados, 28,54 por cento provinham dos sectores ligados às actividades culturais e recreativas, lotarias e outros, 18,74 por cento do sector do comércio grossista e de retalho, 16,31 por cento da construção civil e 10,91 por cento da indústria hoteleira e da restauração.

Rendimento Mensal

Em 2020, o rendimento mensal médio da população laboral de Macau era de 15.000 patacas,

marcando uma diminuição de 2000 patacas em termos anuais, enquanto o rendimento mensal médio dos trabalhadores locais era de 20.000 patacas, mantendo-se ao nível de 2019. A média mensal dos salários nas indústrias culturais e recreativas, lotarias e outros serviços, que são os sectores com a maior percentagem da população empregada, era de 19.300 patacas. Os rendimentos mensais médios mais altos registam-se nos seguintes sectores: na administração pública e segurança social (43.000 patacas), no sector de educação (25.500 patacas), na saúde e acção social (23.300 patacas).

Trabalhadores Não-Residentes

Para complementar provisoriamente a insuficiência da oferta dos recursos humanos da RAEM, até finais de Dezembro de 2020, o número de trabalhadores não-residentes chegou aos 177.611, marcando uma descida de 9,6 por cento em relação a igual período de 2019. A maior percentagem de trabalhadores não-residentes encontra-se a trabalhar na indústria hoteleira e restauração, ocupando 25,1 por cento, seguindo-se os empregados domésticos com 16,6 por cento, os trabalhadores da construção civil com 15,2 por cento e os sectores do imobiliário, da indústria e do comércio com 13,1 pontos percentuais, enquanto os trabalhadores do comércio por grosso e a retalho ocupam 12,4 por cento.

Administração Financeira Direcção dos Serviços de Finanças

São principais atribuições da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), orientar, coordenar e fiscalizar a actividade financeira dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau.

Em virtude do cumprimento da sua atribuição de administrar as finanças públicas, a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) superintende, nos termos da lei, o funcionamento financeiro da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e em sede da gestão orçamental, estabelece um conjunto de diplomas legais e instruções e reforça a fiscalização e o controlo financeiro sobre o orçamento dos serviços autónomos. O princípio a que obedece a elaboração do orçamento é o de garantir a mais adequada disponibilização dos recursos públicos, tendo em conta os interesses públicos.

Ao abrigo do orçamento aprovado anualmente pela Assembleia Legislativa, a Direcção dos Serviços de Finanças procede à fiscalização do funcionamento financeiro dos serviços públicos, acautelando o cumprimento das disposições e regras consagradas no âmbito da contabilidade pública, assegurando ainda a legalidade de todas as despesas. São tomadas medidas administrativas que visam manter o equilíbrio financeiro da RAEM, promovendo o desenvolvimento estável e sólido da economia, aumentando a competitividade de Macau a nível internacional.

Com o intuito de exercer as suas atribuições de orientação e fiscalização da actividade financeira do sector público da RAEM, a DSF promove anualmente a elaboração do Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau e da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau.

Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau

O Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau é composto por três partes, o Orçamento ordinário integrado do Governo, o Orçamento agregado dos organismos especiais e o Orçamento agregado de investimento dos organismos especiais.

O Orçamento ordinário integrado do Governo é elaborado conforme o regime de caixa, abrangendo os serviços integrados, os serviços com autonomia administrativa e os organismos autónomos. O ano económico do orçamento inicia-se a 1 de Janeiro e termina a 31 de Dezembro. Por despacho do Chefe do Executivo, define-se todos os anos a calendarização da apresentação da proposta de lei orçamental, assim como as matérias a que os serviços públicos devem incumbir-se da sua preparação. Depois da integração das propostas apresentadas, a DSF submete uma proposta de lei orçamental consolidada ao Chefe do Executivo, e posteriormente à Assembleia Legislativa para apreciação. A proposta de lei orçamental só produz efeitos após a obtenção da aprovação pela Assembleia Legislativa e a sua publicação no Boletim Oficial da RAEM. Constan da Conta Geral especificadamente todas as receitas e despesas do Governo da RAEM, sendo que as receitas carecem de inscrição orçamental para poderem ser cobradas e as despesas dos serviços públicos não podem exceder o limite orçamentado.

O Orçamento agregado dos organismos especiais e o Orçamento agregado de investimento dos organismos especiais são, por sua vez, elaborados conforme o regime de acréscimo, visto que tais organismos exercem actividades específicas de concessão de crédito, seguros, investimentos financeiros ou serviços postais, entende-se obrigatória a utilização do regime de acréscimo para reflectir a respectiva posição financeira. Os oito organismos especiais são, nomeadamente a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, a Caixa Económica Postal, o Fundo de Pensões, a Autoridade Monetária de Macau, o Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo, a Fundação Macau, o Fundo de Garantia de Depósitos e o Fundo de Segurança Social.

Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau

No Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau regulam-se as receitas e as despesas do Governo, enquanto na Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau reporta-se a situação real das finanças públicas. A Conta Geral compreende duas partes. A primeira parte, elaborada conforme o regime de caixa, consiste na Conta Ordinária integrada do Governo, reflectindo os resultados da execução orçamental e a respectiva posição financeira, no fim do exercício.

A segunda parte da Conta Geral da RAEM consiste na conta agregada dos organismos especiais e é elaborada conforme o regime de acréscimo, reflectindo em geral o resultado do exercício dos oito organismos especiais. Cumpre à DSF apresentar ao Comissariado da Auditoria, nos cinco meses posteriores ao fim do ano económico, a Conta Geral da RAEM bem como os elementos necessários para facilitar a auditoria a efectuar por este organismo.

Gestão Patrimonial

Compete ao Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) a gestão e a conservação do património duradouro do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), cabendo-lhe, nomeadamente desenvolver os processos referentes à venda e à aquisição de imóveis, colaborar no processo de definição das características das viaturas a adquirir pelos serviços públicos, realizar os concursos de fornecimento de bens e serviços necessários aos serviços públicos do Governo da RAEM, organizar e manter actualizado o cadastro e inventário do património duradouro da RAEM, bem como, analisar as contas de responsabilidade de material dos serviços públicos.

Com o objectivo de prosseguir essas atribuições, a DSF organiza anualmente a venda em hasta pública dos veículos e bens abatidos, bem como dos veículos e bens alugados pela RAEM, sendo anunciadas as datas das licitações e adoptado o critério de adjudicação à melhor oferta de preços, contribuindo para as receitas dos cofres da região. O fornecimento de bens ou de materiais para os serviços públicos é efectuado através do lançamento de concurso público.

O aviso para o concurso de fornecimento é divulgado na imprensa de Macau, no Boletim Oficial da RAEM e na página electrónica da DSF, de forma a aumentar a transparência do processo da aquisição de bens ou de materiais. Podem candidatar-se ao concurso de fornecimento integral, ou parcial, dos bens, as pessoas singulares ou as empresas registadas junto do Núcleo de Contribuição Industrial da DSF, para o exercício de actividades relacionadas com o objecto a adjudicar. A adjudicação é realizada, em regra, ao concorrente cuja proposta ofereça melhores condições de preço, de qualidade dos bens fornecidos, da qualidade dos bens fornecidos no passado e do prazo para a entrega.

O Departamento de Gestão Patrimonial tem ainda como função a atribuição e a administração das moradias e dos lugares de estacionamento da RAEM, estando encarregado das obras de reparação e de conservação dessas moradias. Cabe a este departamento, o arrendamento dos locais como escritórios, armazéns, moradias e lugares de estacionamento aos serviços não autónomos e aos serviços com autonomia administrativa da RAEM, bem como a emissão de opiniões sobre a utilização dos imóveis, assim como o equipamento social e infra-estruturas, propriedade da RAEM, ficando aquele departamento responsável pela entrega e recepção das mesmas.

Fontes de Receitas Fiscais

Receitas Fiscais do Governo

Os impostos servem de fonte de financiamento das actividades administrativas dos organismos públicos. Adopta-se na RAEM a política de um regime fiscal simples com uma taxa reduzida. O ano fiscal inicia-se em 1 de Janeiro e termina em 31 de Dezembro, sendo tributados diversos impostos e contribuições, nomeadamente o Imposto do Jogo, a Contribuição Industrial, o Imposto Complementar de Rendimentos, o Imposto Profissional, a Contribuição Predial, o Imposto de Turismo, o Imposto de Consumo, o Imposto sobre Veículos Motorizados, o Imposto do Selo sobre Transmissão de Bens, o Imposto do Selo Especial e o Imposto do Selo sobre a Aquisição.

Imposto do Jogo

Todas as actividades de fortuna e de azar que englobam os jogos de fortuna ou azar, as corridas de cavalos, as corridas de galgos e as lotarias, estão sujeitas ao imposto do jogo, a tributar com base nos lucros brutos decorrentes do exercício de actividades ou noutra metodologia de tributação, o imposto do jogo é cobrado em relação aos 35 por cento dos lucros brutos, constituindo assim a maior fonte de receitas da RAEM.

Contribuição Industrial

O Regulamento da Contribuição Industrial dispõe que todas as pessoas singulares ou colectivas que exerçam qualquer actividade de natureza comercial ou industrial estão sujeitas a essa contribuição. As colectas baseiam-se nas taxas fixas da Tabela Geral de Actividades constante no regulamento, sendo o valor a pagar em geral de 300 patacas por ano em cada ramo de sector e de 80 mil patacas para os bancos comerciais, adicionando-se o Imposto do Selo no valor de cinco por cento.

Nota: De acordo com o disposto no artigo 10.º da Proposta de Lei de Orçamento para o Ano Financeiro de 2020, aprovada pela Lei n.º 22/2019, não se procedeu, em 2020, à cobrança das taxas de contribuição industrial previstas nos mapas I e II do respectivo regulamento.

Imposto Complementar de Rendimentos

Ao abrigo do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos que incide sobre o rendimento global do exercício da actividade comercial ou industrial que as pessoas singulares ou colectivas auferam na RAEM. As taxas do imposto complementar de rendimentos discriminam-se na seguinte tabela:

| Rendimentos anuais colectáveis | Percentagens |
|-------------------------------------------|--------------|
| Rendimentos até 32.000 patacas | Isentos |
| No que exceder e progressivamente: | |
| De 32.001 a 65.000 patacas | 3% |
| De 65.001 a 100.000 patacas | 5% |
| De 100.001 a 200.000 patacas | 7% |
| De 200.001 a 300.000 patacas | 9% |
| Acima de 300.000 patacas | 12% |

Nota: De acordo com o disposto do artigo n.º 22 da Proposta de Lei de Orçamento para o Ano Financeiro de 2020, aprovada pela Lei n.º 22/2019, o limite de isenção para efeito de aplicação das taxas

constantes na tabela anexa ao Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos é fixado, para os rendimentos do exercício de 2019 sujeito a Imposto Complementar de Rendimentos, em 600 mil patacas. Por outro lado, de acordo com o artigo n.º 22 da Proposta de Lei n.º 22/2019 - Orçamento para o Ano Financeiro de 2020, alterado pela Lei n.º 3/2020, foi criada para o ano de 2019 a dedução à colecta do imposto complementar de rendimentos, pelo valor fixo de 300.000 patacas.

Imposto Profissional

Conforme o Regulamento do Imposto Profissional, este imposto incide sobre os rendimentos do trabalho, estando sujeitos ao pagamento do imposto dois grupos de contribuintes, o primeiro grupo integra as pessoas que exerçam qualquer actividade, por conta de outrem, quer assalariados, quer empregados, e o segundo grupo engloba as pessoas que exerçam, por conta própria, qualquer das actividades das profissões liberais e técnicas.

| Rendimentos anuais colectáveis | Percentagens |
|-------------------------------------------|--------------|
| Rendimentos até 95.000 patacas | Isentos |
| No que exceder e progressivamente: | |
| Até 20.000 patacas | 7% |
| De 20.001 a 40.000 pataca | 8% |
| De 40.001 a 80.000 patacas | 9% |
| De 80.001 a 160.000 patacas | 10% |
| De 160.001 a 280.000 patacas | 11% |
| Acima de 280.000 patacas | 12% |

Nota: De acordo com o disposto no artigo 18.º da Proposta de Lei de Orçamento para o Ano Financeiro de 2020, aprovada pela Lei n.º 22/2019, foi criada para o ano de 2020 uma dedução à colecta do Imposto Profissional, podendo todos os contribuintes do Imposto Profissional gozar de uma redução pela percentagem fixa de 30 por cento do valor da colecta e o limite de isenção para efeito de aplicação das taxas referidas no Regulamento do Imposto Profissional é fixado, para os rendimentos do exercício de 2020 sujeito a imposto profissional, em 144 mil patacas. Além disso, para os empregados e assalariados com mais de 65 anos de idade ou cujo grau de invalidez permanente, devidamente comprovado, seja igual ou superior a 60 por cento, o limite de isenção é elevado para 198 mil patacas em 2020. Por outro lado, de acordo com o disposto do artigo n.º 18 e 19 da Proposta de Lei n.º 22/2019 - Orçamento para o Ano Financeiro de 2020, alterado pela Lei n.º 3/2020, foi elevada, para o ano de 2020, para 30 por cento, a percentagem fixa de dedução à colecta para os rendimentos colectáveis. Durante o ano de 2020, procede-se à devolução de 70 por cento da colecta do imposto profissional, até ao valor limite de 20.000, devido e pago, relativamente ao ano de 2018, pelos contribuintes que, em 31 de Dezembro de 2018, sejam titulares do bilhete de identidade de residente da RAEM.

Imposto de Turismo

Em conformidade com o disposto no Regulamento do Imposto de Turismo, estão sujeitos a cinco por cento, a título do imposto, os preços dos serviços prestados no âmbito das actividades dos estabelecimentos hoteleiros e similares, dos estabelecimentos do tipo healthclub, saunas, massagens e karaokes.

De acordo com o disposto no artigo n.º 16 da Proposta de Lei do orçamento para o Ano Financeiro de 2020, aprovada pela Lei n.º 22/2019, ficaram isentos, para o ano de 2020, do imposto de turismo, os serviços prestados pelas pessoas singulares ou colectivas em estabelecimentos similares classificados como pertencentes ao Grupo de luxo, Grupo 1 e 2, bem como, os que embora inseridos em estabelecimentos hoteleiros, assumem autonomia funcional, em particular com marca diferente do estabelecimento onde presta o serviço. Por outro lado, de acordo com o disposto do artigo n.º 16 da Proposta de Lei n.º 22/2019 - Orçamento para o Ano Financeiro de 2020, alterado pela Lei n.º 3/2020, foram isentos do imposto de turismo, os serviços prestados nos estabelecimentos hoteleiros e similares, nos estabelecimentos do tipo salões de dança, bares, saunas, massagens, healthclub, entre outros, desde 1 de Maio a 31 de Outubro de 2020. No entanto, a isenção fiscal não desonera os contribuintes do cumprimento das obrigações relativas a declarações.

Contribuição Predial

Nos termos do disposto no Regulamento da Contribuição Predial Urbana, a contribuição predial incide sobre os rendimentos dos prédios urbanos situados nesta região, aplicando-se, a esse título, seis por cento sobre o rendimento colectável dos prédios não arrendados e dez por cento sobre o rendimento colectável dos prédios arrendados.

Pelo disposto nos artigos 20.º e 21.º da Proposta de Lei do Orçamento para o Ano Financeiro de 2020, aprovada pela Lei n.º 22/2019, no ano de 2020, a taxa de contribuição predial urbana sobre o rendimento colectável dos prédios arrendados é reduzida para oito por cento. Por outro lado, de acordo com o disposto do artigo n.º 20 da Proposta de Lei n.º 22/2019 - Orçamento para o Ano Financeiro de 2020, alterado pela Lei n.º 3/2020, no ano de 2020, 1. ficam isentos da contribuição predial urbana, os imóveis destinados a habitação; 2. é criada uma dedução à colecta da contribuição predial urbana para os imóveis para fins de actividade hoteleira e similar, de escritórios, comercial e industrial, dedução fixa, no valor de 3500 patacas e a dedução de 25 por cento do valor remanescente, após a dedução fixa; 3. é criada uma dedução à colecta da contribuição predial urbana para os imóveis para fins não acima referidos, pelo valor fixo de 3500 patacas, desde que sujeitos passivos que sejam residentes de Macau. Nos casos em que coexistam dois ou mais sujeitos passivos que sejam pessoas singulares, a isenção referida no n.º 1 e a dedução referida no n.º 3 também são aplicáveis, desde que uma delas seja residente da RAEM. No entanto, a isenção e a dedução não se aplicam nos casos de sujeitos passivos que sejam pessoa colectiva, empresário comercial pessoa singular, ou não residente da RAEM.

Imposto do Selo sobre Transmissões de Bens

É devido o imposto do selo de transmissão temporária ou definitiva, entre vivos, a título

oneroso ou gratuito de imóveis, sendo as taxas a aplicar conforme a seguinte tabela:

| Incidência do Imposto | Taxas |
|-------------------------------------------------------------|--------------|
| Transmissões de bens imóveis a título oneroso até 2.000.000 | 1% |
| No que exceder 2.000.000 e até 4.000.000 | 2% |
| No que exceder 4.000.000 | 3% |
| Transmissões de bens imóveis a título gratuito | 5% |

Nota: (1) De acordo com o disposto no artigo 12.º da Proposta de Lei do Orçamento para o Ano Financeiro de 2020 aprovada pela Lei n.º 22/2020, no ano de 2020, os documentos, papéis e actos que sejam fonte, para efeitos fiscais, de transmissão onerosa de imóveis destinados a habitação, referidos no artigo 42 da Tabela Geral do Imposto do Selo, estão isentos do imposto do selo até ao valor de três milhões de patacas. (2) Caso os adquirentes de imóveis destinados a habitação forem pessoas colectivas, empresário comercial, pessoa singular ou não residente da RAEM, devem pagar ainda o imposto adicional calculado pela percentagem de dez por cento do valor, além de calcular o Imposto do Selo sobre Transmissões de Bens conforme a tabela acima indicada.

Imposto do Selo Especial

A transmissão temporária ou definitiva de bens imóveis destinados a habitação, com a finalidade de comércio, escritório ou parque de estacionamento de veículos motorizados, no prazo de dois anos contados a partir da data da liquidação do Imposto do Selo por Transmissões de Bens, está sujeita ao pagamento do Imposto do Selo Especial, sendo as taxas a aplicar conforme a seguinte tabela:

| Incidência do Imposto | Taxas |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Transmissão feita no prazo de um ano contados a partir da data da liquidação do Imposto do Selo por Transmissões de Bens | 20% |
| Transmissão feita no prazo de dois anos contados a partir da data da liquidação do Imposto do Selo por Transmissões de Bens | 10% |

Imposto do Selo sobre a Aquisição

O Imposto do Selo sobre a Aquisição é devido na aquisição do segundo e posteriores bens imóveis destinados a habitação, sendo as taxas a aplicar conforme a seguinte tabela:

| Incidência do Imposto | Taxas |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|
| Aquisição do segundo bem imóvel destinado a habitação | 5% |
| Aquisição do terceiro e posterior bem imóvel destinado a habitação | 10% |

Imposto de Consumo

De acordo com o disposto do Artigo 2.º da Lei n.º 4/99/M - Regulamento do Imposto de Consumo, este imposto incide sobre as bebidas espirituosas (Grupo II) e o tabaco (Grupo III), alterada pela Lei n.º 8/2008 de 25 de Agosto, pela Lei n.º 7/2009 de 25 de Maio, pela Lei n.º 11/2011 de 19 de Dezembro e pela Lei n.º 9/2015 de 13 de Julho, a partir da sua produção ou entrada no Território. Em relação a bebidas alcoólicas, a taxa incide sobre o valor FOB (valor franco a bordo) enquanto produtos como o tabaco a taxa de incidência tem um valor fixo.

Imposto sobre Veículos Motorizados

As pessoas singulares ou colectivas que procedam à importação de veículos motorizados novos para uso próprio ou para comercializarem estão sujeitas ao imposto sobre veículos motorizados com base no preço fiscal praticado no veículo em causa. As taxas gerais são seguintes:

| Motociclo Pesado e Ligeiro | | |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Escalões de valor tributável (em patacas) | Taxa correspondente a cada escalão | Taxa média a considerar na liquidação |
| Até 15.000 | --- | 24% |
| De mais de 15.000 a 25.000 | 35% | 32% |
| De mais de 25.000 a 40.000 | 40% | 42% |
| De mais de 40.000 a 70.000 | 45% | 50% |
| De mais de 70.000 | --- | 50% |

| Veículos Motorizados | | |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Escalões de valor tributável (em patacas) | Taxa correspondente a cada escalão | Taxa média a considerar na liquidação |
| Até 100.000 | --- | 40% |
| De mais de 100.000 a 200.000 | 50% | 46% |
| De mais de 200.000 a 300.000 | 80% | 60% |
| De mais de 300.000 a 500.000 | 90% | 72% |
| De mais de 500.000 | --- | 72% |

Audidores e Contabilistas Registrados

Até ao final de 2020, encontravam-se registadas 14 sociedades de auditores, três sociedades de contabilistas, 123 auditores de contas, e 195 contabilistas.

Suporte do Interior do País na Economia da RAEM

Sob o princípio “um país, dois sistemas”, o Governo da RAEM tem vindo a fomentar, através dos respectivos mecanismos, a cooperação e o intercâmbio com as províncias do Interior do País, cumprindo com eficácia o papel de Macau como ponte de ligação comercial entre a China e o resto do mundo. A aplicação e entrada em vigor do Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau em 2004, e a celebração do Acordo-Quadro de cooperação Regional do Pan-Delta do Rio das Pérolas, mostram que o desenvolvimento dessa cooperação económica e comercial com o resto do País já entrou numa nova fase. Em 2017, a Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma e os governos de Guangdong, Hong Kong e Macau assinaram em conjunto o Acordo-Quadro sobre o Aprofundamento da Cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau na promoção da Construção da Grande Baía, de forma a definir inicialmente a divisão do trabalho, a direcção da cooperação e o mecanismo de coordenação. Em 2018, o Governo Central criou o Grupo de Líderes para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, marcando assim a entrada numa nova etapa da construção da Grande Baía. Em 2019, foram divulgadas formalmente as «Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau», clarificando-se os posicionamentos do desenvolvimento e funções das diversas regiões e cidades da Grande Baía.

Em Dezembro de 2020, realizou-se, em Macau, a 3.ª reunião da Comissão de Cooperação Económica e Comercial entre o Interior da China e Macau. As duas partes alcançaram um consenso sobre o futuro rumo de cooperação bilateral no domínio económico-comercial, tendo dado prioridade ao estreitamento da cooperação nas vertentes desde a promoção conjunta da construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau de alta qualidade, passando pelo fomento da concretização e de um maior alargamento e abertura do Acordo CEPA e até à prestação de apoio ao desenvolvimento da Plataforma sino-lusófona desempenhada por parte de Macau, à diversificação adequada da economia local e à participação de Macau na Iniciativa «Uma Faixa, Uma Rota».

Ligação de Macau com o Interior da China

Enquanto mantém uma relação económica e comercial estreita com as províncias e regiões vizinhas, o Governo da RAEM também explora e reforça o intercâmbio e a cooperação com outras províncias e cidades do Interior da China.

Em Janeiro de 2020, o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) organizou representantes do sector de convenções na participação da 16.ª edição “China Expo Forum for International Cooperation” (CEFCO).

Em Abril de 2020, o IPIM participou na “Sessão online de Intercâmbio entre Empresários de Xi’an e de Macau”.

Em Setembro de 2020, o IPIM participou online na “Reunião Conjunta das Associações Comerciais do Interior da China e de Macau e o Fórum de Intercâmbio e Cooperação entre Empresários do Interior da China e de Macau - 2020” e na “Feira Internacional de Serviços da China (Pequim) 2020”. No mesmo mês, teve lugar em Pequim a Semana de Macau em Pequim. Durante o evento, o IPIM instalou a MinM Zona de Produtos Fabricados em Macau e de Marcas

de Macau e a Zona dos Produtos dos Países de Língua Portuguesa, em combinação com vendas online para exibir produtos de 22 empresas locais.

Em Novembro de 2020, teve lugar, em Xangai, a 3.ª edição da Exposição Internacional de Importação da China. Durante o evento, o IPIM instalou pavilhões na Zona de Exposição de Produtos Alimentares e Agrícolas e na Zona de Exposição de Comércio de Serviços, que ocuparam áreas de exposição de 600 metros quadrados e 60 metros quadrados, respectivamente, e contaram com a participação de 41 expositores e 70 empresários.

Em Novembro de 2020, realizou-se, em Nanning, a 17.ª Expo China-ASEAN. Durante o evento, o IPIM instalou o "Pavilhão de Macau" com uma área de 60 metros quadrados. No mesmo mês, foi realizada a "Semana Dinâmica de Macau-Qingdao, Shandong", com uma área exposicional de 5500 metros quadrados e mais de 200 stands, atraindo a participação de cerca de 300 empresários.

Macau e as Relações com a Província de Guangdong

Em 2020, o IPIM continuou a aprofundar a cooperação com os Serviços de Comércio da Cidade de Guangzhou e da província de Guangdong para, organizar em conjunto a "Feira de Produtos de Marca da Província de Guangdong e Macau 2020". Assinou, com os Serviços de Comércio da Cidade de Guangzhou, o acordo sobre a "Co-organização da Feira de Produtos de Macau-Guangzhou 2021" e da "Feira de Produtos de Macau-Guangzhou 2022 Macau". Celebrou, com a Federação de Indústria e Comércio da Cidade de Jiangmen, o "Acordo-Quadro de Cooperação Estratégica". Além disso, o IPIM e a Federação Provincial da Indústria e do Comércio de Guangdong (Câmara Geral do Comércio) reforçaram ainda mais os seus laços para a exploração proactiva e o estabelecimento de um quadro de cooperação entre Guangdong e Macau nos domínios do comércio, exposições, projetos de investimento e visitas mútuas, contribuindo para a implementação da cooperação económica, comercial e de investimento entre os dois locais.

O Governo da RAEM recomendou para Hengqin, através do mecanismo de apreciação da Comissão de Apreciação dos Projectos de Macau no Âmbito do Desenvolvimento de Hengqin, nos anos de 2014 e 2016, 33 projectos de primeiro lote, seguindo-se ainda um lote de 50 projectos que mantêm interesse no Parque Industrial de Cooperação Guangdong-Macau, totalizando 83 projectos recomendados. Até ao final de Dezembro de 2020, foram atribuídos terrenos do parque a 24 projectos, tendo sido iniciados as obras de construção. Os projectos estão relacionados principalmente com turismo e lazer, criatividade cultural, alta tecnologia, pesquisa e desenvolvimento científico e educacional, e logística comercial, entre outras áreas. O Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) e o Conselho de Gestão da Nova Zona de Hengqin relançaram a nova fase de recrutamento de projectos de investimento para o Parque Industrial de Cooperação Guangdong-Macau, a partir do dia 31 de Dezembro de 2018, sendo aceites as candidaturas de projectos de investimento através da adopção do novo mecanismo de avaliação dos potenciais projectos para os restantes 2,57 quilómetros quadrados do Parque Industrial. Até 16 de Janeiro de 2020, a data limite para apresentação de pedidos, foram recebidos no total 133 pedidos que envolvem projectos de medicamento e saúde, comércio e serviços empresariais, investigação e desenvolvimento

científico e tecnológico, etc.. Os projectos inscritos foram acompanhados pela Comissão de Avaliação de Projectos Relativos ao Desenvolvimento de Macau em Hengqin, tendo-se concluído a avaliação de 123 projectos elegíveis.

Em Janeiro de 2020, o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau e os Serviços de Comércio da Cidade de Cantão organizaram em conjunto a “Feira de Produtos de Macau - Guangzhou 2020” em Cantão, com uma área de 11.000 metros quadrados e 163 stands, sendo, dos quais, 79 stands de Macau. O IPIM organizou 55 empresários na participação no evento. A par disso, tiveram lugar ainda a “Sessão de Intercâmbio de Macau-Guangzhou 2020 sobre a Cooperação Económica e Comercial da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau” e “Sessão de bolsas de contacto comerciais”, contribuindo para a realização de 125 bolsas de contacto comerciais.

Devido ao impacto da epidemia, a 127.ª Feira de Importação e Exportação da China realizada em Junho e a 128.ª Feira de Importação e Exportação da China decorrida em Outubro passaram a ser realizadas online. O IPIM organizou 15 e 14 empresas de Macau na participação nos respectivos eventos por formato virtual.

Em Setembro de 2020, tiveram lugar, em Cantão, a 6.ª Exposição Ambiental da China (Guangzhou) e a Exposição Internacional da Rota da Seda Marítima do Século XXI-Guangdong, onde o IPIM instalou no recinto da exposição o “Pavilhão de Macau” com uma área de 36 metros quadrados.

Em Novembro de 2020, O Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau realizou uma delegação empresarial de Macau, composta por 70 pessoas, que se deslocou a Nova Zona de Hengqin, Zhuhai para uma visita de natureza comercial e intercâmbio, a qual contou com o apoio dos Serviços do Comércio da Província de Guangdong. No mesmo mês, teve lugar a “Exposição Internacional de Medicina Tradicional Chinesa China (Zhuhai)”. O IPIM organizou uma delegação composta por 30 pessoas na participação no evento.

Em Novembro de 2020, o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau realizou a Sessão de Bolsas de Contacto Alusivas aos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa, durante o evento, a delegação empresarial de Macau composto por 29 empresários deslocaram-se a Guangzhou, Zhongshan e Zhuhai para efectuar o intercâmbio e visitas.

Em Dezembro de 2020, teve lugar a Feira de Produtos de Marca da Província de Guangdong e Macau 2020, co-organizada pelo IPIM e pelos Serviços do Comércio do Governo Provincial de Guangdong. Com uma área total de 9000 metros quadrados e cerca de 400 stands de exposição, a feira atraiu a participação de cerca de 340 empresas. No mesmo mês, a “1.ª Exposição de Qualidade de Vida Guangdong-Macau” decorreu na cidade de Jiangmen, onde o IPIM instalou no recinto da exposição o “Pavilhão de Macau” com uma área de 24 metros quadrados.

Em Dezembro de 2020, realizou-se a “Cimeira dos Empresários de Macau e Zhuhai 2020”, organizada conjuntamente pela Secretaria para a Economia e Finanças do Governo da Região Administrativa Especial de Macau e pelo Governo Popular Municipal de Zhuhai, e coordenada pelo Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau. O IPIM organizou uma delegação de cerca de 100 representantes de departamentos governamentais e de empresários na participação no evento.

Macau e as Relações com a Província de Fujian

O IPIM assinou, em 2020, o Acordo de Aprofundamento da Cooperação Económica e Comercial entre Fujian e Macau com os Serviços Comerciais da Província de Fujian, visando melhorar, de forma direccionada, a eficácia da cooperação na indústria de convenções, alargar a cooperação com os países de língua portuguesa e desenvolver a cooperação no sector de convenções online, de forma a reforçar, ao mesmo tempo, a cooperação entre Fujian e Macau no intercâmbio de informações referentes às convenções, na construção de padronização de recintos de exposição e na formação pessoal.

Em Setembro de 2020, o IPIM instalou o “Pavilhão de Macau” com uma área de 90 metros quadrados na “Feira Internacional de Investimento e Comércio de Xiamen e a Conferência de Investimento «Uma Faixa, Uma Rota» 2020”.

Em Outubro de 2020, o IPIM e os Serviços Comerciais da Província de Fujian co-organizaram a “Sessão de Bolsas de Contacto Económica e Comercial Fujian-Macau-Países de Língua Portuguesa” na “25.ª Feira Internacional de Macau (25.ª MIF)”, convidando mais de 80 associações e representantes de empresas de Macau relacionadas com países de língua portuguesa e com a província de Fujian na participação no evento, na qual chegaram ao consenso sobre várias intenções de cooperação e de venda.

Em Novembro de 2020, foi realizado, em Xiamen, o “Fórum de Cooperação sobre a Feira de Resultados de Projectos do Estreito da China 2020 e Semana Internacional do Sector das Convenções e Exposições - Xiamen 2019”. O IPIM organizou dois representantes do sector das Convenções e Exposições na participação no evento.

Macau e as Relações com a Província de Jiangsu

Paralelamente ao reforço da cooperação Guangdong-Macau e da cooperação da Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas, o Governo da RAEM atribuiu também importância à cooperação com a faixa económica do Rio Yangtzé e desenvolveu, adequadamente, uma cooperação com características próprias com a província de Jiangsu, permitindo que Macau se possa integrar ainda mais no desenvolvimento nacional, erguendo um posicionamento e uma função no desenvolvimento económico nacional e na abertura do País ao exterior.

De facto, a província de Jiangsu dá particular importância ao aproveitamento das potencialidades de Macau como plataforma entre a China e os países lusófonos. Desde o ano 2011, já se realizaram dez edições da Cimeira para o Desenvolvimento Comercial e Industrial da Província de Jiangsu, Macau e dos Países de Língua Portuguesa, no âmbito da Feira Internacional de Macau (MIF). Ambas as partes já criaram um mecanismo de colaboração e assinaram um memorando de cooperação que permitem estabelecer uma estrutura de cooperação permanente entre Jiangsu, Macau e os países lusófonos nas áreas da economia e comércio, cultura e educação, entre outras. Além disso, Jiangsu e Macau também têm cooperação nas áreas do turismo, educação, formação de pessoal em serviço social, saúde e assistência médica, entre outros ramos.

Em Outubro de 2020, Jiangsu instalou, na 25.ª Feira Internacional de Macau (24.ª MIF),

o Pavilhão de Jiangsu com uma área expositiva de 270 metros quadrados, constituído por 30 stands. Um total de 18 empresas participou na feira offline, enquanto 19 empresas na exposição online da MIF. Além disso, concomitantemente, a província de Jiangsu também organizou várias actividades, incluindo a "10.ª MIF Cimeira para o Desenvolvimento Comercial e Industrial da Província de Jiangsu, Macau e dos Países de Língua Portuguesa e a Sessão Especial Promocional de Zhenjiang", a "Feira Internacional de Arte Cultural de Macau", a "3.ª Reunião do Conselho da Cimeira para o Desenvolvimento Comercial e Industrial da Província de Jiangsu, Macau e dos Países de Língua Portuguesa" e a "Sessão Especial de Promoção do Caranguejo Peludo de Jiangsu".

Direcção dos Serviços de Economia

A Direcção dos Serviços de Economia é o serviço incumbido de coadjuvar na elaboração e execução da política económica, no âmbito das actividades económicas e da propriedade intelectual, bem como noutros domínios que lhe sejam cometidos por lei.

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 45/2020 - Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, a Direcção dos Serviços de Economia é reestruturada e passa a ser denominada da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, a partir de 1 de Fevereiro de 2021.

Licença Industrial

Segundo o Decreto-Lei n.º 11/99/M, de 22 de Março, os estabelecimentos da indústria transformadora especificados na Secção D da Classificação das Actividades Económicas de Macau - Revisão 1, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 55/97/M, de 9 de Dezembro, necessitam de requerer à DSE a respectiva licença industrial. Nos termos do artigo n.º 11 do Decreto-Lei n.º 11/99/M, é interdita a exploração dessas actividades em edifícios para fins de habitação.

Os pedidos de atribuição de licença industrial podem ser do regime geral (edifícios industriais), do regime especial ou de actividades especiais. Para a emissão de licenças, mesmo que se trate de segundas vias, há isenção da taxa de licença industrial.

Durante o ano de 2020, a Direcção dos Serviços de Economia emitiu sete licenças industriais relativas ao regime geral, 20 licenças industriais relativas ao regime especial ou às actividades especiais, oito licenças de unidade industrial relativas ao regime geral, 30 licenças de unidade industrial relativas ao regime especial ou às actividades especiais e cancelou 43 licenças industriais e 46 licenças de unidade industrial. Entretanto, foram reemitidas 169 licenças industriais por motivos de renovação, reconversão em licença oficial, alienação, mudança, junção ou alteração de estabelecimentos industriais.

Certificação de Origem

A passagem, pela DSE, de documentos certificativos de origem de Macau destina-se a comprovar perante terceiros que as mercadorias exportadas receberam na RAEM, processo de transformação, bastante e necessário, que lhes confere a origem de produto de Macau. Já

foram suprimidos os emolumentos cobrados pela emissão de certificados de origem, permitindo aos sectores empresariais a redução das despesas operativas, ao abrigo do Regulamento Administrativo n.º 29/2003, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2016 - Regulamento da Certificação de Origem de 4 de Agosto de 2016.

O certificado de origem abrange os seguintes tipos: primeiro, certificação de origem de Macau de mercadorias com contingente fixo, para fins aduaneiros; segundo, a certificação de origem de Macau de mercadorias sem contingente, destinada a fins aduaneiros do país ou região importador de mercadorias GSP; terceiro, certificação de origem estrangeira, destinada a produtos exportados a partir de Macau, mas não fabricados na região; e, quarto, certificado de origem de Macau de mercadorias que beneficiam da isenção ou outros direitos aduaneiros ao entrar no Interior do País no âmbito do CEPA.

Durante o ano de 2020, foram emitidos 4253 certificados de origem do primeiro tipo, destinados, principalmente, aos EUA (71 por cento) e União Europeia (6,7 por cento), e 480 certificados de origem no âmbito do CEPA.

Certificado de Prestador de Serviços de Macau

As empresas de Macau podem beneficiar de tratamento preferencial ao abrigo do Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau, desde que preencham os requisitos estipulados no Anexo 5 do Acordo e respectivos suplementos e Acordo sobre Comércio de Serviços no âmbito do Acordo CEPA no Anexo 3. As empresas devem requerer junto da Direcção dos Serviços de Economia um Certificado de Prestador de Serviços de Macau. Após a obtenção do certificado, podem requerer junto das repartições do Interior do País a prestação de serviços, beneficiando das facilidades concedidas pelo Acordo CEPA. No período entre 1 de Janeiro de 2004 e 31 de Dezembro de 2020, a DSE emitiu 826 Certificados de Prestador de Serviços de Macau.

Licenças para Operações de Comércio Externo

As licenças para as operações de comércio externo são reguladas pela Lei n.º 3/2016 de 4 de Julho de 2016 Alteração à Lei n.º 7/2003 - Lei do Comércio Externo. Nos termos daquele diploma, podem efectuar operações de comércio externo as pessoas singulares ou as pessoas colectivas da RAEM, que provem ter cumprido as obrigações fiscais, nomeadamente no que respeita à Contribuição Industrial e ao Imposto de Consumo. Em Macau, mantém-se um controlo mínimo às mercadorias exportadas e importadas, ou seja o controlo é exercido tendo em conta os compromissos internacionais, ou os determinados por razões de ordem ambiental, de saúde ou de segurança.

Os principais diplomas legais que regulam as actividades de importação e exportação são, entre outros:

1. Lei n.º 7/2003 - Lei do Comércio Externo, alterada pela Lei n.º 3/2016, de 4 de Julho de 2016; 2. Regulamento Administrativo n.º 28/2003 - Regulamento das Operações de Comércio Externo, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 19/2016, de 18 de 2016; 3. Despacho

do Chefe do Executivo n.º 487/2016 (a tabela de mercadorias destinadas a uso ou consumo pessoal, a tabela de exportação (Tabela A) e a tabela de importação (Tabela B) e a tabela de mercadorias sujeitas à inspecção anitária/fitossanitária; 4. Lei n.º 2/2017 - Lei de execução da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção e outros diplomas legais relacionados; 5. Lei n.º 4/99/M - Regulamento do Imposto de Consumo, alteradas pelas Lei n.º 8/2008, de 25 de Agosto, Lei n.º 7/2009, de 25 de Maio, Lei n.º 11/2011, de 19 de Dezembro e Lei n.º 9/2015, de 13 de Julho; 6. Decreto-Lei n.º 62/95/M, que estabelece medidas de controlo e redução do uso de substâncias que empobrecem a camada do ozono e diplomas relativos; 7. Despacho do Chefe do Executivo n.º 425/2009, que determina o contingente anual de importação de hidroclorofluorcarbonetos (HCFCs) mencionados na Tabela C anexa ao Despacho n.º 78/GM/95, de 4 de Dezembro; 8. Decreto-Lei n.º 51/99/M, que regula o comércio e indústria de programas de computador, fonogramas e videogramas; 9. Lei n.º 17/2009 - Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícito de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, alterada pela Lei n.º 4/2014, de 8 de Abril, pela Lei n.º 10/2016, de 28 de Dezembro, pela Lei n.º 10/2019, de 27 de Maio e pela Lei n.º 22/2020, de 3 de Novembro; 10. Lei n.º 15/2019 - Lei relativa à aplicação do Sistema de Certificação do Processo de Kimberley para o comércio internacional de diamantes em bruto e seus diplomas complementares, bem como outros diplomas legais relacionados.

Segundo a legislação, quanto à importação ou exportação dos bens sujeitos a regimes especiais e tabela de exportação (Tabela A) ou tabela de importação (Tabela B), constantes do Anexo II do Despacho do Chefe do Executivo n.º 487/2016, é preciso requer uma licença com antecedência. As licenças são emitidas pelas entidades competentes previstas na lei. A DSE é um dos serviços competentes para a emissão de licenças.

Os produtos cuja exportação está sujeita à restrição são: 1. As espécies reguladas pela Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES) (constantes do Aviso do Chefe do Executivo n.º 5/2020); 2. As substâncias depletivas do ozono; 3. Os equipamentos destinados ao fabrico de CD; 4. As armas e munições e as suas peças e acessórios; 5. Os produtos farmacêuticos e medicamentos, e algumas substâncias químicas; 6. Diamantes em bruto.

Os produtos cuja importação está sujeita à restrição são: 1. As bebidas alcoólicas com teor alcoólico, em volume, superior ou igual a 30 por cento, e tabacos; 2. Os veículos motorizados; 3. As espécies reguladas pela CITES (constantes do Aviso do Chefe do Executivo n.º 5/2020); 4. As substâncias depletivas do ozono; 5. Os equipamentos e matérias-primas destinadas ao fabrico de CD; 6. Os animais vivos, carnes, produtos aquáticos, ovos e parte de produtos de leite, entre outros; 7. Os produtos farmacêuticos e medicamentos, e algumas substâncias químicas; 8. As armas e munições e as suas peças e acessórios; 9. As substâncias explosivas; 10. Parte de emissores e receptores de telecomunicações; 11. Produtos de petróleo; 12. Diamantes em bruto.

Foi introduzido, no quarto trimestre de 2000, pela Direcção dos Serviços de Economia, o sistema informático de pedido de licenciamento das exportações de têxteis e vestuário. Em 2004, foi também introduzido, a título experimental o sistema informático de pedido de licenciamento das importações de certos produtos. Constata-se que entre 2005 e 2020, o uso deste tipo de pedido de serviço electrónico começou a aumentar gradualmente, nomeadamente para o licenciamento relativo a tabaco, vinhos e aparelhos de ar condicionado com HCFCs, as

espécies reguladas pela CITES e os diamantes em bruto.

Durante o ano de 2020, foram emitidas, no total, 6905 licenças de importação e 1556 licenças de exportação/reexportação.

Protecção do Direito de Propriedade Intelectual

Ao Departamento da Propriedade Intelectual (DPI) da Direcção dos Serviços de Economia compete essencialmente contribuir para a definição das políticas de protecção da propriedade intelectual, executar os dispositivos legais vigentes no domínio da propriedade intelectual e ser responsável pelo registo da propriedade industrial, incluindo registos de marca, nome/insígnia de estabelecimento, patente de invenção, patente de utilidade, desenhos/modelos, topografia de produto semiconductor, denominação de origem/indicação geográfica e recompensa ainda à inscrição dos respectivos actos de modificação e registo de averbamentos, renovação e extinção. Ao mesmo tempo, efectuar os registos dos organismos de gestão colectiva de direitos de autor e conexos.

No âmbito da propriedade intelectual, compete aos Serviços de Alfândega supervisionarem a legislação e aplicar as sanções para aumentar a concorrência leal e combater a contrafacção, promover o cumprimento da legislação relativa à propriedade intelectual e ao direito de autor.

Regime Jurídico da Propriedade Intelectual

O Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos e o Regime Jurídico da Propriedade Intelectual constituem os dois principais diplomas de propriedade intelectual em vigor em Macau.

Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos

Os direitos de autor em Macau vinham sendo fundamentalmente regidos e protegidos por leis e com a publicação do Decreto-Lei n.º 43/99/M (Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos), a 16 de Agosto de 1999, e em vigor a partir de 1 de Outubro do mesmo ano, foi possível assegurar de forma mais clara os direitos de autor.

Com efeito, a nova legislação estabelece como sendo obras protegidas pelo direito de autor as criações de obras literárias e artísticas ou as do domínio musical, cinematográfico televisivo, entre outras. Trata-se de uma das obrigações internacionais decorrentes para Macau da participação na OMC e do respectivo vínculo ao Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio.

Para se adaptar aos padrões internacionais de protecção decorrentes das características da sociedade de informação, o Governo da RAEM alterou, em 2012, o Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 43/99/M, o qual entrou em vigor no dia 1 de Junho daquele ano, tornando-o na Lei n.º 5/2012. Assim, o Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos revisto tem por objectivo reforçar e aumentar o direito e a protecção dos autores, dos artistas e dos produtores, atribuindo-lhes, assim, os respectivos direitos, tais como a divulgação das suas obras ou prestações através da internet, a distribuição ao público e o aluguer com fins

comerciais. Foi ainda ajustado adequadamente o grau da pena aplicável a determinados crimes, com o intuito de reforçar a protecção dos direitos de autor no âmbito digital e adaptar o regime do direito de autor da RAEM aos novos padrões internacionais de protecção.

O Direito de Autor é um direito na RAEM. Uma vez que a obra acabe, não importa a sua divulgação, publicação, utilização ou exploração económica, o autor terá o direito protegido pela lei, sem quaisquer formalidades de registo. Em termos gerais, o direito de autor em Macau caduca 50 anos após a morte do criador da obra, mesmo em caso de obra divulgada ou publicada postumamente. No entanto, o período de protecção real do trabalho depende do tipo do trabalho.

Regime Jurídico da Propriedade Industrial

O Regime Jurídico da Propriedade Industrial (Decreto-Lei n.º 97/99/M, de 13 de Dezembro) que substituiu a legislação anterior, entrou em vigor a 6 de Junho de 2000, permitindo assim à RAEM, pela primeira vez, dispor de legislação autónoma de defesa de propriedade industrial, para poder honrar os seus compromissos internacionais. O Regime Jurídico da Propriedade Industrial abrange a protecção de oito áreas, nomeadamente o direito de patente (invenção e aplicação), a certificação de defesa e certificação complementar de medicamentos e produtos fitofarmacêuticos, topografia de produtos semicondutores, desenhos e modelos industriais, marcas, nomes e insígnias de estabelecimento, denominações de origem, indicações geográficas e regime de recompensa.

Registo de Marca

Em Macau, o registo de marca não é obrigatório, podendo todas as marcas serem registadas segundo os preceitos do Regime Jurídico da Propriedade Industrial. O regime do registo de marca da RAEM tem uma natureza regional e a legislação de marca da RAEM apenas protege as marcas que foram concedidas na RAEM, estando a sua protecção noutros países ou regiões dependente do registo nos países ou regiões respectivos.

Em 2020, a DSE recebeu no total 13.475 pedidos de registo de marcas, uma descida de 12,45 por cento relativamente ao ano de 2019, com 15.391 pedidos. Entre os países ou regiões com maior número de pedidos incluem-se o Interior do País, Macau, Estados Unidos da América, Hong Kong, Japão, entre outros. Até 31 de Dezembro de 2020, o total de pedidos de registo de marcas recebidos pela DSE foi de 192.829.

Registo de Patente

A partir de 6 de Junho de 2000, o registo de patente (incluindo as de invenção e de utilidade) passou para a competência da DSE.

Conforme o Acordo de Cooperação entre a Direcção Nacional da Propriedade Intelectual (DNPI) e a Direcção dos Serviços de Economia (DSE) da Região Administrativa Especial de Macau na Área dos Direitos de Propriedade Intelectual assinado em 24 de Janeiro de 2003, em Pequim, entre a DSE e a DNPI, as duas partes celebraram em 2020, por troca de documentos, o Acordo de Aprofundamento do Intercâmbio e Cooperação na Área dos Direitos de Propriedade

Intelectual entre a Direcção Nacional da Propriedade Intelectual e a Direcção dos Serviços de Economia do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, que entrou em vigor a 16 de Junho de 2020. Os acordos acima referidos definem que podem ser solicitadas extensões à RAEM das patentes concedidas pela DNPI.

Durante o ano de 2020, a DSE recebeu 628 pedidos de extensão de patente de invenção, 109 pedidos de registo de patentes e 207 pedidos de registo de desenhos e modelos. Os pedidos foram principalmente provenientes do Interior da China, Estados Unidos da América, Japão, Suíça, entre outros. Até 31 de Dezembro de 2020, o total de pedidos de extensão de patente de invenção, de registo de patente, e de registo de desenhos e modelos recebidos pela DSE foi de 4608, 2023 e 2616, respectivamente.

Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas

Ao longo dos anos, desde a criação da Região Administrativa Especial de Macau, o Governo tem estado atento e apoiado, o desenvolvimento das PME, objectivo que está incluído nas Linhas de Acção Governativa. Em 2003, em resposta à situação social e económica, foram lançados, três planos de apoio visando facilitar a obtenção de financiamento para as PME.

O Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas visa apoiar as PME a melhorar as suas condições de exploração, aumentar a sua capacidade operacional, e fazer face às dificuldades financeiras resultantes de casos de força maior, proporcionando às empresas necessitadas um empréstimo sem juros no montante máximo de 600 mil patacas, com o prazo máximo de reembolso de oito anos. Desde a sua implementação até ao final de Dezembro de 2020, foram recebidos 18.840 pedidos, dos quais 16.044 foram aprovados, traduzindo-se numa verba de apoio de 5,136 mil milhões de patacas. As empresas que obtiveram estes empréstimos foram principalmente as dos sectores de comércio a retalho, construção e obras públicas, restaurantes e hotéis, comércio por grosso, serviços prestados às empresas, reparação de automóveis e motociclos, cabeleireiros e salões de beleza, entre outros.

O Plano de Garantia de Créditos a PME, que se iniciou em Agosto de 2003 e foi alterado em Maio de 2017, visa apoiar as PME na obtenção de financiamento junto das instituições bancárias. As empresas beneficiadas poderão obter uma garantia de crédito prestada pelo Governo da RAEM, no montante máximo de 70 por cento do crédito bancário solicitado, até ao limite de 4,9 milhões de patacas, com o prazo máximo de reembolso de cinco anos. Desde a implementação do Plano até ao final de Dezembro de 2020, foram recebidos 1596 pedidos, envolvendo um montante de 3224 milhões de patacas. Destes, 818 obtiveram garantias de crédito num montante de 1454 milhões de patacas. Os principais sectores beneficiários foram os sectores da área da construção e obras públicas, seguindo-se o sector de comércio a retalho, comércio por grosso, serviços prestados a empresas, exportação e importação, transportes e armazenagem, agências de viagens, restauração e hotelaria, entre outros.

O Plano de Garantia de Créditos a PME Destinado a Projectos Específicos foi lançado em Agosto de 2003. O programa tem por finalidade apoiar as PME na obtenção do financiamento necessário ao desenvolvimento de projectos específicos. As empresas aprovadas poderão obter uma garantia bancária de crédito a 100 por cento, prestada pelo Governo da RAEM, cobrindo

cada montante dos créditos até ao limite de um milhão de patacas, com o prazo máximo de reembolso de cinco anos. Até ao final de Dezembro de 2020, tinham sido recebidos 89 pedidos, envolvendo um montante de garantia de 74,14 milhões de patacas. Destes, 66 obtiveram garantias de crédito a 100 por cento, representando um montante de 55,64 milhões de patacas. Os principais sectores beneficiários incluíram os do comércio a retalho, os do comércio por grosso, indústria de papel, imprensa e publicações, exportação e importação, construção e obras públicas, têxteis, vestuário, produção de artigos em couro, restauração e hotelaria, reparação de automóveis e motocicletas, barbearias e salões de beleza, entre outros.

Plano de Apoio a Jovens Empreendedores

No intuito de incentivar os jovens de Macau a explorarem novas opções e oportunidades de negócio, para poderem vir a promover o desenvolvimento económico de Macau e uma economia mais diversificada e mais competitiva, o Governo da RAEM lançou um plano de apoio que se destina a conceder uma verba de empréstimo, isento de juros, aos jovens que tenham a ideia de desenvolver o seu próprio negócio que já tenha sido iniciado, com vista a aliviar a preocupação do financiamento de capital na fase inicial do seu negócio.

O Plano de Apoio a Jovens Empreendedores, que teve início em Agosto de 2013, tem por objectivo conceder um empréstimo, sem juros, até ao limite de 300.000 patacas com o prazo máximo de reembolso de oito anos. Este Plano foi alterado em Agosto de 2017 e as suas principais alterações foram as seguintes: ampliar o âmbito dos beneficiários, não se limitarem os beneficiários só aos jovens que criem o seu primeiro negócio e prestar apoio às empresas constituídas pelos jovens empreendedores com experiências de negócios; reforçar os trabalhos sobre a formação dos jovens empreendedores e requerer aos jovens a conclusão dos cursos de formação em matéria relacionada com o empreendedorismo. Desde a implementação do plano até ao final de Dezembro de 2020, foram aceites 2275 pedidos, dos quais 1685 foram aprovados, o que traduz um montante de 378 milhões de patacas. De entre as empresas beneficiárias, destacam-se as do sector de venda a retalho, restauração e hotelaria, serviços prestados a empresas, reparação de automóveis e motocicletas, salões de cabeleireiro e salões de beleza, entre outros.

Autoridade Monetária de Macau

A Autoridade Monetária de Macau possui funções semelhantes às de um banco central e competências de supervisora no sistema financeiro de Macau, tendo exercido anteriormente as funções de emissora de moeda de Macau.

Para além de fiscalizar os mercados monetário e financeiro de Macau nos termos da legislação vigente, a AMCM tem-se empenhado na promoção da duradoura estabilidade e contínuo desenvolvimento do sector financeiro da RAEM.

Política Monetária

Macau é um território onde os capitais podem circular livremente, sendo livre também

o câmbio monetário. A política monetária do Governo da RAEM consiste na manutenção da estabilidade monetária e cambial. Para alcançar este objectivo, existem dois instrumentos de política: a taxa de reserva legal e a emissão de bilhetes monetários. Neste momento, a taxa de reserva legal incide em três por cento sobre os depósitos à vista, dois por cento sobre os depósitos a prazo de maturidade até três meses e um por cento sobre os depósitos a prazo de maturidade superior a três meses. Os bilhetes monetários, um instrumento monetário de curto prazo dirigido aos bancos, têm por objectivo a absorção dos excessos de liquidez em patacas detidos pelo sistema bancário, cujas taxas de rendimento são competitivas face às taxas praticadas no mercado interbancário da Região Administrativa Especial de Hong Kong. A Autoridade Monetária de Macau procede também adicionalmente ao reajustamento das verbas que circulam no mercado monetário, através de acordo de recompra de bilhetes monetários e de contratos de troca de moedas celebrados com os bancos.

A Pataca

A pataca (MOP) é a moeda legal emitida em Macau, há mais de um século. Já em 1905, a Administração Portuguesa de Macau atribuiu o direito de exclusividade da emissão de notas em patacas ao Banco Nacional Ultramarino (BNU), tendo sido posta em circulação a primeira emissão a 27 de Janeiro de 1905. A denominação “pataca” deriva de uma então popular moeda em prata (oito reais mexicanos) que circulava na Ásia, conhecida pelo nome de pataca mexicana.

Em 1980, o Governo de Macau criou o Instituto Emissor de Macau (IEM), ao qual atribuiu a exclusividade do direito de emissão de notas em patacas. A partir daí o Banco Nacional Ultramarino (BNU) continuou a emitir moeda, mas apenas na qualidade de agente do Instituto Emissor de Macau. Contudo, em 1 de Julho de 1989, através da criação da AMCM, a emissão da moeda local passou de novo para a competência do Governo, mantendo-se o BNU como instituição emissora de notas em patacas. Em Outubro de 1995, o Banco da China tornou-se no segundo banco emissor da pataca, conservando o Governo a competência da emissão da moeda.

A emissão de patacas está completamente coberta por reservas em moeda externa. Os bancos emissores delegados da pataca têm de entregar na AMCM, um montante equivalente em dólares de Hong Kong, à taxa de HKD1=MOP1,03, contra a aquisição de certificados de dívida não remunerados, que servem de cobertura legal à emissão de notas. Com uma cobertura a 100 por cento, a AMCM assegura a plena convertibilidade da pataca na moeda de reserva, isto é, em dólares de Hong Kong, tendo as duas moedas uma relação cambial fixa. Por outro lado, como o dólar de Hong Kong se encontra indexado ao dólar norte-americano (USD), a pataca acaba por estar indirectamente ligada ao dólar norte-americano, a uma taxa de cerca USD1=MOP8.

Quanto à circulação e uso de moedas, o Governo da RAEM adopta as medidas necessárias para apoiar a circulação da pataca ao mesmo tempo que garante a circulação e uso de outras moedas. O Decreto-Lei n.º 16/95/M, que regula a circulação da pataca e o seu uso obrigatório, prevê que todas as pessoas singulares ou colectivas que apresentem para venda, no comércio local, mercadorias e serviços, devem indicar, de modo claro, o respectivo preço em patacas, podendo fazê-lo, cumulativamente, noutra ou noutras moedas. O mesmo diploma estipula ainda que a pataca não pode ser recusada, sob qualquer fundamento ou pretexto, como forma de liquidação de obrigações ou de transacções efectuadas na Região Administrativa Especial de

Macau, qualquer que seja a natureza ou o objecto destas.

Reserva Cambial

O Governo da RAEM mantém-se sempre prudente no que diz respeito à gestão e aplicação da reserva cambial e do Fundo de Reserva. Ao garantir o equilíbrio e estabilidade das receitas e despesas internacionais da RAEM, bem como a capacidade cambial da pataca, investe nos produtos de segurança e de qualidade, permitindo a valorização da reserva cambial e do Fundo de Reserva.

Até ao final de 2020, a reserva cambial registou um aumento de 12,6 por cento comparativamente com idêntico período de 2019, cifrando-se em 200,8 mil milhões de patacas.

Reserva Financeira

A reserva financeira foi criada no início de 2012. Compete à Autoridade Monetária de Macau o investimento e a gestão da reserva financeira, que tem seguido, ao longo dos anos, uma estratégia global de investimento segura, eficaz e estável. Os recursos financeiros da reserva financeira são oriundos do valor liquidado do saldo do Fundo de Reserva da RAEM e dos saldos orçamentais de anos económicos anteriores, perfazendo, após serem integrados, cerca de 98,86 mil milhões de patacas, que foram transferidos para a criação da reserva financeira como o capital inicial, enquanto, os restantes 54,2 mil milhões de patacas foram transferidos para a reserva cambial. O Fundo de Reserva da RAEM foi anulado após a transferência das verbas acima indicadas. Até finais de 2020, o valor total dos activos da reserva financeira, incluindo os saldos do orçamento central do ano 2018 transferidos no início do ano em curso, era de 616,1 mil milhões de patacas, traduzindo um aumento de 36,7 mil milhões, comparativamente com idêntico período de 2019.

A reserva financeira é composta por duas partes: a reserva básica e a reserva extraordinária. A reserva básica destina-se a oferecer a última garantia para a capacidade de pagamento das finanças públicas da RAEM. O valor da reserva básica é equivalente a 150 por cento da totalidade das dotações da despesa dos serviços centrais da RAEM, constante do último orçamento examinado e aprovado pela Assembleia Legislativa. A reserva extraordinária destina-se a promover a implementação da política relativa às finanças públicas da RAEM, e oferecer uma garantia para a capacidade de pagamento das mesmas. O valor da reserva extraordinária é equivalente aos saldos remanescentes da reserva financeira após a satisfação da reserva básica.

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau

O Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) é um organismo governamental da RAEM que se dedica à promoção do comércio externo, da captação de investimento, de convenções e exposições e de cooperações com o exterior, nomeadamente cooperação económica e comercial entre a China e países da língua portuguesa.

Construção de “Três Centros” na Plataforma de Serviços para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

Com vista a reforçar as funções de Macau como Plataforma de Serviços para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa e ajudar empresas dos países de língua portuguesa na exploração de oportunidades de negócio no mercado do Interior da China, bem como fornecer uma série de serviços externos para empresas do Interior da China, de Macau e de outras regiões interessadas em desenvolver negócios nos países de língua portuguesa, o IPIM desenvolveu um serviço online e offline em paralelo, para acelerar a construção de “Três Centros”, designadamente o Centro de Distribuição dos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa, o Centro de Serviços Comerciais para as Pequenas e Médias Empresas da China e dos Países de Língua Portuguesa e o Centro de Convenções e Exposições para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa.

Até finais de 2020, o Portal para a Cooperação na Área Económica, Comercial e de Recursos Humanos entre a China e os Países de Língua Portuguesa contou com um total de 35.812 contas registadas, incluindo, o registo de mais de 3828 fornecedores e agentes. Foram também divulgadas 32.622 informações sobre produtos alimentares dos países de língua portuguesa. Encontram-se registados junto do referido portal 1256 talentos bilingues em chinês e português e um total de 2700 empresas fornecedoras de serviços profissionais. Foram divulgadas ao público informações referentes a 439 projectos de investimento nos países de língua portuguesa.

No Centro de Exposição dos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa, localizado no Centro Comercial da Praça Tap Seac de Macau, são exibidos alimentos e bebidas dos países de língua portuguesa. Cada produto em exposição tem o seu próprio código bidimensional (QR Code) para facilitar aos compradores a consulta de informações sobre o produto. Alguns artigos também suportam a transacção online de B2C.

Até o final de 2020, o IPIM cooperou com organismos e associações comerciais de Macau na criação de 18 instalações para organizar exposições de produtos alimentares dos países de língua portuguesa em Macau e várias províncias e cidades do Interior do País, incluindo Chongqing, Changsha, Jiangmen, Xangai, Ningbo e Guizhou. Simultaneamente foi instalado o Centro de Exposição dos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa nos gabinetes de ligação/representação do IPIM no Interior da China (Fuzhou, Hangzhou, Shenyang, Chengdu, Guangzhou e Wuhan).

Em 2020, o IPIM convidou representantes dos países de língua portuguesa destacados no Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau) para participar na Série de Oportunidades de Negócios dos Países de Língua Portuguesa - Seminário online.

Em Novembro de 2020, o IPIM realizou Sessões de Bolsas de Contacto Alusivas aos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa, respectivamente, em Guangzhou, Zhongshan e Zhuhai, organizando 19 fornecedores dedicados ao comércio de produtos lusófonos na participação no evento.

Para as empresas que utilizam Macau como plataforma de exploração dos mercados do Interior do País e dos países de língua portuguesa, o IPIM disponibiliza o serviço de “Conduta do Comércio China-PLP” que abrange consultoria e encaminhamento de negócios, publicidade e promoção, e providencia serviços de instalações públicas de utilização comum, etc..

Cooperação Exterior

O IPIM é membro da Associação Internacional de Congressos e Convenções (ICCA), da Associação Global da Indústria de Exposições (UFI), da Associação dos Institutos de Promoção do Comércio Mundial (WAIPA) e do Fórum de Promoção do Comércio e do Investimento da Ásia (ATPE). Nos últimos anos, o IPIM celebrou acordos de cooperação com institutos económicos e comerciais dos diversos países de língua portuguesa e das várias províncias e regiões do Interior do País, e com entidades económicas e comerciais da Coreia do Sul e Tailândia para ajudar empresas de Macau e do exterior na exploração de oportunidades de negócio. O IPIM estabeleceu também sucessivamente gabinetes de representação na cidade de Hangzhou, capital provincial de Zhejiang, na cidade de Chengdu, capital provincial de Sichuan, na cidade de Shenyang, capital provincial de Liaoning, na cidade de Fuzhou, capital provincial de Fujian, na cidade de Cantão, província de Guangdong e na cidade de Wuhan, capital provincial de Hubei.

Em 2020, o IPIM, através dos seus gabinetes de representação no Interior da China, divulgou, aos departamentos relevantes e sector em diferentes cidades, as medidas referentes à dispensa de isolamento na entrada em Macau, reforçando a promoção da imagem de Macau como uma cidade segura. Paralelamente, deu apoios a empresas de Macau no seu desenvolvimento em cidades do Interior da China, tendo dois projectos conseguido com sucesso o apoio no combate à epidemia no Interior da China, com o auxílio dos seus gabinetes de representação.

Em Novembro de 2020, teve lugar, em Macau, a primeira Conferência do Fórum Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação do Fórum Boao para a Ásia, que contou com o apoio do IPIM.

Desenvolvimento de Negócios

O IPIM oferece aos investidores uma série de serviços para o Desenvolvimento Empresarial, incluindo: prestar serviços de apoio necessários ao desenvolvimento de negócios e exploração de mercados às empresas da RAEM; Criar uma plataforma das bolsas de contacto online (<https://bm.ipim.gov.mo>), apoiando os investidores na procura de parceiros e na exploração de mercados durante as actividades promocionais do comércio e investimento, com sessões de bolsas de contacto integradas, sob a organização ou co-organização do IPIM; Durante a pandemia, foi adicionada, na “Plataforma de Serviços das Bolsas de Contactos Online”, a coluna “Correspondência de Negócios de Produtos de Prevenção Epidémica”, para transmitir, através de serviço de “Conduta do Comércio China-PLP”, aos países de língua portuguesa, informações referentes a fornecedores de produtos de prevenção epidémica, tendo sido contribuído para o sucesso da aquisição de materiais de prevenção e epidémica pelo governo do Estado de Mato Grosso, Brasil, de forma a desempenhar o seu papel de apoio aos países de língua portuguesa no combate à epidemia.

Através de organização ou co-organização de workshops e actividades de intercâmbio, o IPIM apoiou as empresas no conhecimento de informações das respectivas indústrias e da situação de desenvolvimento, a fim de aumentar o intercâmbio e desenvolver as oportunidades de negócios. O IPIM organizou acções de formação online sobre a aplicação da base de dados da ICCA, de forma a ajudar o sector de exposições e convenções de Macau no aumento da sua capacidade de concurso para convenções e exposições, realizando três seminários de formação online sobre a nova tendências da indústria de exposições e convenções, de modo a intensificar o intercâmbio no sector.

Por outro lado, o IPIM proporcionou serviços de apoio aos investidores em fase preparatória das suas empresas, nomeadamente instalações públicas, com vista a apoiar os investidores externos na redução dos custos de arranque para desenvolver negócios na RAEM, facultando as Medidas de Incentivo para a Promoção do Comércio Electrónico e as Medidas de Incentivo para a Promoção do Comércio Electrónico (utilização de plataformas B2C), de modo a apoiar as empresas da RAEM na promoção dos seus negócios através do comércio electrónico;

Macao Ideas

O “Macao Ideas”, criado pelo IPIM, é o primeiro centro de exposição integrado dos Produtos de Macau, Marcas de Macau e Design de Macau, que proporciona, aos compradores e agentes nacionais e estrangeiros, uma ponte para bolsas de contacto com empresas locais de Macau.

Principais Exposições e Convenções Organizadas e Co-organizadas

Na medida que a situação epidémica tendia a estabilizar, o IPIM continuou a realizar, na segunda metade de 2020, as exposições em série, nomeadamente: a 25.^a Feira Internacional de Macau (MIF), a Exposição de Franquia de Macau 2020 (MFE), a Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa a Exposição de Franquia de Macau 2020 (PLPEX), bem como o 11.^o Fórum Internacional sobre o Investimento e Construção de Infra-estruturas (IIICF) e a Feira de Produtos de Marca de Guangdong e Macau 2020 (GMBPF), entre outras.

A 25.^a MIF contou com uma área de exposição de 20.000 metros quadrados, um total de 979 stands e um total de 1135 expositores online e offline, na qual, foram organizados mais de 392 bolsas de contacto. A 2020 MFE contou com uma área de 5000 metros quadrados, mais de 171 stands e um total de mais de 310 expositores afamados online e offline, na qual, foram organizados mais de 194 bolsas de contacto. A Exposição da 2020 PLPEX contou com uma área de 1100 metros quadrados e um total de 75 stands, atraindo a participação de mais 473 expositores online e offline, na qual, foram organizados mais de 92 bolsas de contacto. A 2020 GMBPF contou com uma área de 9000 metros quadrados, um total de 387 stands e um total de 338 expositores afamados.

Durante os três eventos, a 25.^a MIF, a 2020 MFE e a 2020 PLPEX, foram celebrados no total 108 protocolos. No decurso do 11.^o Fórum Internacional sobre o Investimento e Construção de Infra-estruturas, foram publicados o Índice de Desenvolvimento de Infra-estruturas dos Países ao

longo de «Uma Faixa, Uma Rota» (2020) e o Relatório de Análise do Índice de Desenvolvimento de Infra-estruturas dos Países ao longo de «Uma Faixa, Uma Rota» (2020).

Serviço One Stop para Licitação e Apoio de Actividades MICE

O Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento lançou, o serviço one stop para licitação e apoio de actividades da indústria das convenções e exposições (MICE, na sigla inglesa) que diligência tudo o que for necessário para auxiliar organizadores de convenções e exposições que estão interessados na organização de eventos em Macau. O serviço one stop inclui também a introdução às convenções e exposições internacionais organizadas em Macau; prestação aos organizadores de informação actualizada sobre convenções e exposições; acompanhamento personalizado durante a preparação e a realização dos eventos em Macau; apoio ao pedido de subsídios para a participação em convenções e exposições; apoio à promoção de empresas participantes nos eventos locais e externos sob a organização do IPIM; apoio ao desenvolvimento de MICE através da simplificação de sociedades estabelecidas em Macau para esse efeito; serviços de bolsas de contacto para o sector MICE e assistência na procura de potenciais parceiros.

Serviço One Stop aos Investidores

O serviço "one stop" proporciona, aos investidores, o apoio e a assistência prevalentes no processo da concretização de planeamento de investimento em Macau, e destaca designadamente o pessoal especializado para prestar serviços, desde o atendimento simples ao acompanhamento em todo o processo, até à concretização de projectos de investimento em Macau, além de contactos presenciais, via internet, telefónico, videoconferência, procurando permitir que todos os investidores de outros mercados "tenham a vontade de vir a Macau, usufruindo de facilidades na instalação rápida de negócios e estando dispostos para manter negócios em Macau".

Durante a epidemia, o IPIM recebeu várias consultas de natureza económica e comercial relacionadas com o negócio de produtos de prevenção de epidemias e com serviços acima mencionados e, através do serviço "one stop", prestou assistência a três fábricas de máscaras e quatro fábricas de produtos desinfectantes em Macau na obtenção do respectivo licenciamento de produção.

Os projectos de investimento que envolvem investimento significativo ou procedimentos administrativos complicados são acompanhados e implementados pela Comissão de Investimentos que vai acompanhar os procedimentos administrativos necessários para desenvolver e concretizar os projectos de investimento. A Comissão de Investimentos é constituída pelos 12 organismos seguintes: Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM), Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), Direcção dos Serviços de Economia (DSE), Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), Direcção dos Serviços de Turismo (DST), Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), Autoridade Monetária de Macau (AMCM), Direcção dos Serviços de Saúde (DSS), Corpo de Bombeiros (CB), Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA), Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau (CPTTM). Por outro lado, foi criado o notário privado especialmente destacado para tratar os procedimentos da constituição e registo

comercial de empresas, prestando aos investidores o serviço completo.

Pedido da Fixação de Residência Temporária de Investidores

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, que regula o Regime de fixação de residência temporária de investidores, podem requerer autorização de residência temporária na Região Administrativa Especial de Macau, as seguintes pessoas singulares não residentes:

1) Os titulares de projectos de investimento, em apreciação nos competentes serviços da Administração, que sejam considerados relevantes para a Região Administrativa Especial de Macau;

2) Os titulares de investimentos que sejam considerados relevantes para a Região Administrativa Especial de Macau;

3) Os quadros dirigentes e técnicos especializados contratados por empregadores locais que, por virtude da sua formação académica, qualificação ou experiência profissional, sejam considerados de particular interesse para a Região Administrativa Especial de Macau.

Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A.

Com vista a implementar os projectos no âmbito do Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau, o Governo da RAEM aprovou, em 29 de Junho de 2011, a constituição da Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., nos termos do Aviso do Chefe do Executivo n.º 17/2011 publicado no Boletim Oficial e do Regulamento Administrativo n.º 14/2011.

A Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. tem como missão persistir na promoção e no desenvolvimento sustentável da economia e dos negócios de comércio externo de Macau, através de uma série de iniciativas, como a participação na cooperação da economia, no comércio regional e na realização de projectos de investimento.

Para acompanhar o funcionamento do projecto do Parque Industrial de Tecnologia de Medicina Tradicional Chinesa de Cooperação Guangdong-Macau, a Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. e a Zhuhai Dahengqin Investment Ltd. constituíram, através da cooperação, a Sociedade de Desenvolvimento do Parque Industrial de Tecnologia de Medicina Tradicional Chinesa Guangdong-Macau em 18 de Novembro de 2011, implementando, na qualidade de entidade operadora, o funcionamento desse Parque.

Por outro lado, para acelerar a diversificação adequada do desenvolvimento económico de Macau e o progresso na transformação da economia de Zhongshan, Macau e Zhongshan assinaram o Acordo-Quadro de Cooperação sobre a Construção Conjunta da Nova Zona de Cuiheng no âmbito do Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau. Neste contexto, a Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. e a Transferência Electrónica de Dados - Macau EDI VAN, S.A. constituíram com participação de 99 por cento e um por cento, respectivamente, a Parafuturo de Macau Investimento e Desenvolvimento Lda., em 24 de Novembro de 2015, lançando, assim, alicerces para uma cooperação substancial com Zhongshan.

Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau

O Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau (CPTTM), criado em 1996, é uma instituição sem fins lucrativos em regime de joint-venture entre o Governo de Macau e o sector privado. A missão do CPTTM é auxiliar as empresas a utilizar efectivamente um novo pensamento, baseado na informação e recursos conceptuais, de forma a aumentar o valor acrescentado dos seus produtos ou serviços, incrementar a produtividade e fortalecer a competitividade da empresa, estimular e apoiar a criação e desenvolvimento das novas empresas, encorajar os empregados a valorizarem-se e a melhorar a sua capacidade profissional.

Formação e Aperfeiçoamento Profissional

O CPTTM facultou cursos da formação e aperfeiçoamento profissional em quatro áreas, no design criativo, na informação e tecnologia da informática, nos idiomas comerciais e na gestão operacional de empresas que foram organizados em séries de estudo sistemático que dão acesso aos exames profissionais, nomeadamente: a Série de formação em capacidade de desenvolvimento sectorial/profissional, a Série de formação em capacidade administrativa e de gestão, a Série de formação em criação de negócio e gestão operacional de empresas e a Série de formação em linguagem comercial. Além disso, o CPTTM faculta ainda para determinados grupos, projectos de formação, nomeadamente um programa de formação gratuita para desempregados, um projecto de educação de técnicas profissionais em colaboração com escolas de ensino secundário e estabelecimentos de ensino superior e cursos de formação de aptidão profissional e criativa para jovens em colaboração com o sector estudantil e associações juvenis, bem como o workshop de concurso de empreendedorismo startup no âmbito do Plano de formação de empreendedorismo e inovação juvenil e workshop.

Em 2020, o CPTTM realizou 858 projectos de formação com uma duração total de 15.594,4 horas, totalizando 17.861 inscrições.

Exames Públicos Profissionais

A Unidade de Recursos para Exames Profissionais, subordinada ao CPTTM, é responsável pela coordenação de exames de qualificação públicos ou profissionais, em diferentes domínios profissionais, organizados pelo CPTTM, e pelo fornecimento ao público de informações sobre os exames existentes em Macau, funcionando também como escritório da Unidade Coordenadora de Macau para Exames de Qualificação Vocacional a Nível Nacional. Em 2020, foi de 3258, o número de examinandos inscritos nos diversos exames através da Unidade de Recursos de Exames Profissionais.

Presentemente é possível aceder, através da Unidade de Recursos de Exames Profissionais, a cinco categorias de exames públicos, nomeadamente: Profissionalismo em IT; Negócio e Gestão; Idiomas; Habilidades vocacionais; e Exame de admissão. Em 2020, a Unidade de Recursos para Exames Profissionais tornou-se com sucesso o local de exame de Macau para o Exame de Gerente de Risco Financeiro (FRM®) da Associação Global de Profissionais de Risco (GARP)

e do Exame de Certificado Internacional de Consultor de Lactação (IBCLC®) de International Board of Lactation Consultant Examiners (IBLCE).

A Unidade de Recursos para Exames Profissionais assinou, em Outubro de 2011, com a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais o protocolo de cooperação sobre “Um teste, Dois certificados”, permitindo aos residentes de Macau que participaram e foram aprovados no exame de Certificado de qualificação vocacional de nível nacional organizado pelo referido centro, obterem a Certidão de aptidão vocacional emitida pela DSAL de Macau, além do certificado nacional de qualificação profissional.

Em 2020, a Unidade de Recursos para Exames Profissionais continuou a realizar a “12.ª Competição de Desenho de Software Office de Estudantes de Macau”, “7.ª Competição de Desenho de Software Multimédia de Estudantes Universitários de Macau” e “2.º Concurso de Inglês Profissional”.

Formação Tecnológica e Serviços de Apoio

Com a House of Apparel Technology (HAT) e através de formação, promoção técnica, realização de palestras sobre moda e inovação e organização da delegação de estudo para os equipamentos de costura, o CPTTM pretende otimizar a indústria tradicional, apoiando o sector do vestuário na sua transformação em direcção à procura de um valor-acrescentado, à marca autónoma e à indústria criativa. O CPTTM conta também com uma Galeria de Informação da Moda, uma plataforma online Worth Global Style Network (WGSN) e Fashion Snoops para apoiar as empresas e os profissionais de design e a criação cultural de Macau no acesso às informações mais detalhadas relativas a vestuários e a análise das tendências de moda. Em 2020, o CPTTM continuou a prestar vários serviços de apoio técnico ao sector, tendo prestado serviços a um total de 185 casos ao longo do ano inteiro e manufacturado cerca de 10.000 produtos acabados. A frequência e o número de serviços prestados aumentaram 13 por cento e 370 por cento em comparação com 2019.

Em 2020, o Centro prosseguiu a promoção do programa de incubação sistemática de vestuário (Ma Conseq) e organizou ou co-organizou várias competições de vestuário e design, em conjunto com departamentos públicos locais e concessionárias do jogo, de forma a proporcionar uma plataforma de exibição para estilistas locais. No intuito de ajudar a marca de Macau na exploração do mercado do Interior da China, o Centro organizou, em 2020, estilistas de Macau para participarem na “Semana de Moda de Guangdong-Conferência Conjunta de Divulgação de Vestuários de Moda do Outono de Estilistas de Guangdong, Hong Kong e Macau”, na “Semana Internacional de Design de Zhuhai 2020”, na Exposição online “Semana Internacional da Moda da China” e na plataforma online “CENTRESTAGE”. O centro apoiou e incentivou jovens estilistas de Macau a participarem em competições internacionais decorridas no Interior da China: “Taça de Dalian”, “Han Silk Award”, “Taça de Humen” e o “Primeiro Concurso de Design de Cheongsam da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, tendo três participantes locais sido classificados de finalistas. O CPTTM continuou a cooperar com o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau no sentido de realizar o Festival de Vestuário 2020, com focalização em Macau e nas principais cidades da área da Grande Baía, no decurso da 25.ª Feira Internacional de Macau, com participação de 45 estilistas e marcas.

Em 2020, o CPTTM ministrou, de forma sucessiva, vários cursos e exames de certificação in Make-up, e o número de candidatos aumentou cerca de 80 por cento em relação a 2019. O centro tornou-se o local de exame de certificação para "Level 3 Award in Asian Bridal Makeup".

O CPTTM continuou a cooperar com o Instituto Cultural na operação e gestão conjunta da Galeria da Moda de Macau na freguesia de São Lázaro, disponibilizando uma plataforma de exibição e venda para marcas de moda de Macau. Em 2020, a Galeria da Moda de Macau planeou cinco exposições de vestuário de moda, nas quais as lojas de colecção de marcas ofereceram exposições e vendas para 34 marcas de moda em potencial.

Em 2020, a convite da DSAL, o CPTTM participou, na qualidade de entidade representativa da modalidade, na "11.ª Competição de Aptidões entre os Jovens de Guangzhou, Hong Kong, Macau e Chengdu - técnicas de exposição de produtos comerciais", sendo responsável pela selecção e formação dos participante e pela nomeação de três especialistas para participação em competição em representação de Macau. Além disso, o centro foi convidado, de novo, pela Caritas Macau como co-organizador do "3.º Concurso de Aptidões para Pessoas com Deficiência de Macau", sendo responsável por sete modalidades, nomeadamente "Alfaiataria de vestuário masculino", "Alfaiataria de vestuário feminino", "Tricô à mão", "Tricô de crochê", "Serviço de beleza de unhas", "Desenho de cartaz" e "Processamento de texto em inglês".

Em 2020, o centro facultou, à Direcção dos Serviços de Economia, o projecto de formação de carácter consultivo para o "Plano das lojas com características próprias", de forma a ajudar cada operador de loja com características próprias na identificação das áreas a ser melhoradas quanto à gestão e à operação, de forma a otimizar a experiência de clientes do serviço.

Informações de Gestão e Serviços de Consultadoria

Na qualidade de membro correspondente da ISO, representando Macau (China), o CPTTM empenhou-se no apoio aos organismos locais na construção de um nível de gestão e de uma qualidade de produtos equiparada aos padrões internacionais.

No campo da consultadoria foram solicitadas 116 consultas, em 2020. Quanto ao programa de incentivos para certificação de sistemas internacionais de gestão e reconhecimento de laboratórios, foram recebidos 63 pedidos. De Outubro de 1996 até finais de 2020, um total de 470 pedidos de subsídios obtiveram a certificação. A par disso, os três padrões de gestão, nomeadamente, de gestão contínua de operação ISO 22301, de gestão de instalações ISO 41001 e de gestão de activos ISO 55001 foram incluídos no âmbito de financiamento. Foram submetidas dez mercadorias aos serviços de envio de produtos para o exterior para testes e análises, tendo sido recebidos, no total, 2201 pedidos para a prestação dos serviços em causa. O "Programa 'Marca M' de certificação da qualidade dos produtos de Macau" lançado em colaboração com Associação Industrial de Macau, recebeu, no total, 13 pedidos, dos quais dez obtiveram certificação (com um total de 18 certificados), desde o início do Plano em Setembro de 2018 até ao final de 2020.

O CPTTM continuou a apoiar organismos locais na implementação do sistema de gestão ambiental ISO 14001, na concretização da eco-aquisição e no conhecimento da gestão energética, promovendo o desenvolvimento sustentável das empresas, através de citação do quadro do

relatório do desenvolvimento sustentável publicado pela Organização Global Reporting Initiative (GRI). Além disso, o CPTTM realizou a 14.ª edição do programa EnviroKids-acção ambiental para crianças e concomitantemente, o CPTTM ajudou o desenvolvimento do sector, através da publicação da Guia de Boa Gestão, que incide principalmente em temas de gestão de segurança alimentar, gestão de lojas retalhista, gestão de convenções e aplicação nas pequenas e médias empresas de padrão de gestão de qualidade ISO 9001.

Aplicação e Formação de Tecnologias IT

O CPTTM, através de House of Apparel Technology continuou a ministrar cursos de formação de tecnologia IT mais abrangentes e profissionais para estudantes e para os trabalhadores de Macau. O centro realizou cinco competições relacionadas com a tecnologia de informação em 2020, com a participação de 689 alunos do ensino secundário e 46 estudantes universitários.

O CPTTM dedica-se ao apoio às pequenas e médias empresas na sua aplicação de tecnologias IT, disponibilizando os serviços de apoio para utilização dos sistemas de informação, promovendo a utilização de software livre e prestando o respectivo serviço de apoio. O CPTTM disponibilizou, em 2020, um total de 85 serviços de apoio a diferentes empresas. A par disso, o Centro prestou apoio à Direcção dos Serviços de Economia no desenvolvimento do sistema Divertir-se com Alegria em Macau e SME360, permitindo aos cidadãos, visitantes e PME ter acesso fácil às informações por meios informáticos.

Intercâmbio, Cooperação e Apoio às Pequenas e Médias Empresas

A prestação de diferentes tipos de serviços de apoio às PME representa um trabalho de longo prazo do CPTTM. Em 2020, o CPTTM acompanhou e despachou um total de 81 casos de solicitações de prestação de serviços.

Em Abril e Junho, o Governo lançou, sucessivamente, o Plano de Apoio Financeiro a Pequenas e Médias Empresas para a Instalação de Plataformas Elevatórias para Mercadorias e o Plano de Apoio Financeiro a Pequenas e Médias Empresas para a Instalação de Barreiras contra Inundações e Bombas de Água. O CPTTM foi incumbido, pelo Fundo para o Desenvolvimento Industrial e Comercial, de tratar, na qualidade de entidade executória, dos pedidos para o apoio financeiro. Até 30 de Junho de 2020, a data limite de requerimento, foram recebidos 703 pedidos para instalação de plataformas elevatórias para mercadorias e 3527 para instalação de barreiras contra inundações e bombas de água.

Participação na Construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau

A Aliança de Serviços de Promoção de Produtividade da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau foi estabelecida em 2018, sendo o CPTTM um dos membros da Aliança. Em 2020,

por motivo do impacto da epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, o CPTTM produziu vídeos para ser divulgados na cerimónia de inauguração de dois fóruns, respectivamente. Em Novembro, o centro recebeu a visita da delegação do Centro de Promoção da Produtividade da Província de Guangdong. Com o apoio do CPTTM, empresas de Macau candidataram-se ao "Prémio de Promoção da Produtividade 2019", organizado pela Associação de Centros de Promoção da Produtividade da China, ganhando o segundo prémio e o terceiro prémio.

Macau - World Trade Center

A criação do Macau - World Trade Center (WTC) teve como principal objectivo promover a abertura de novos mercados para o sector empresarial local, apoiando, através da sua experiência e técnicos especializados, e dum conjunto de instalações comerciais distribuídas pelas diversas partes do mundo, os empresários na penetração em novos mercados no exterior e na participação em actividades internacionais. Através do WTC, os utentes podem estar em contacto com as 300 instituições congéneres espalhadas pelo mundo na pesquisa de potenciais parceiros comerciais.

O Macau - World Trade Center e a China Chamber of International Commerce criaram, em conjunto, o Centro de Conciliação China/Macau, com o objectivo de resolver eventuais disputas comerciais entre as duas partes.

The Business Cooperation Centre of Enterprise Europe Network Central China - Macao

The Business Cooperation Centre of Enterprise Europe Network Central China - Macao (EENCC) a nova imagem do Euro-Info Center, Macao criado em 1992 com a iniciativa do Governo de Macau e sob a autorização da Comissão Europeia.

The Enterprise Europe Network é a rede de apoio empresarial oficial da Comissão Europeia, com apoio no pleno aproveitamento do mercado europeu. Como uma das organizações de apoio na China, o Escritório de Macau do EENCC dedica-se a servir as PME em Macau, China e outros países ou regiões asiáticos. Os seus principais objectivos são: a sensibilização e orientação sobre legislação, normas e políticas da UE; acesso a programas, projectos e financiamentos da UE; procura de parceiros de negócio a Europa; promoção de intercâmbio comercial entre as PME e o desempenho como ponte de ligação entre as PME e as instituições europeias.

Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau

Tendo em vista estimular o investimento e a diversificação industrial, foi criado, em 1993, um parque industrial na Zona de Aterros da Concórdia em Coloane, com uma área total de 337 mil metros quadrados, dos quais 160 mil metros quadrados são do parque industrial. A Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda. é responsável pela gestão do parque industrial.

A 5 de Dezembro de 2003, o Governo Central autorizou a criação do Parque Industrial Transfronteiriço Macau-Zhuhai. Para tal efeito, Zhuhai disponibilizou um terreno com uma área total de 290 mil metros quadrados, enquanto Macau disponibilizou um terreno com uma área total de 110 mil metros quadrados através de aterro na Ilha Verde.

Em Junho de 2004, o Governo da RAEM reestruturou a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda. em Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Lda. para desenvolver e gerir o Parque Industrial da Concórdia, o Parque Industrial Transfronteiriço Macau-Zhuhai e outros parques industriais. A RAEM e o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) detêm, respectivamente, 60 e 40 por cento da sociedade.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) é o serviço público responsável pela execução das políticas de trabalho, emprego, segurança e higiene ocupacional e formação profissional.

Apoio ao Emprego

O Departamento de Emprego da DSAL proporciona serviços gratuitos aos empregadores e trabalhadores, na sua procura de empregos nas empresas privadas, e na contratação de trabalhadores das empresas empregadoras.

Em 2020, a epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus afectou o ambiente de emprego e o mercado de trabalho em Macau. De Setembro até final de 2020, a DSAL organizou 15 sessões específicas de emparelhamento para sectores específicos, nomeadamente a construção civil, o comércio a retalho, restauração, hotelaria, transporte, entre outros. De Setembro ao final de 2020, registou-se uma presença de 913 candidatos a emprego e 354 pessoas foram entrevistadas e contratadas com sucesso por empresas.

O Governo da RAEM aumentou as oportunidades de emprego, através de vários projectos de infra-estruturas de grande escala e do plano de formação profissional subsidiada. A DSAL fez a apresentação de candidatos adequados às acções de recrutamento dos projectos de infra-estruturas de grande escala, de modo a estabilizar o emprego dos trabalhadores de base e enviou seus técnicos para participar nas actividades de recrutamento realizadas por grandes empresas e esteve presente, no ano de 2020, em 98 actividades de recrutamento, em que foram registados 749 casos de colocação bem-sucedida, tendo 218 pessoas sido colocadas sob a promoção e conjugação da DSAL. Para além disso, foi efectuada, em 2020, a inspecção sobre 122 actividades de recrutamento realizadas por diferentes empresas.

No âmbito de apoio ao emprego dos jovens, além de se continuarem a realizar palestras com temas ligados à carreira profissional, a técnicas de entrevistas de recrutamento ou técnica de comunicação no local de trabalho, bem como actividades de workshops de simulacro de entrevistas de recrutamento, realizou-se ainda a Feira de Emprego para Jovens, criando uma plataforma para conjugação do emprego online para jovens e empresas. Em 2020, a Feira registou mais de 4200, visitas e ofereceu mais de 3100 vagas de emprego disponibilizadas por

mais de 60 empresas.

Neste sentido, apostou-se nos serviços de apresentação de oportunidades de emprego e de colocação profissional direccionados para trabalhadores de meia-idade. Em 2020, realizaram-se no total quatro palestras de aconselhamento destinadas a trabalhadores de meia-idade, tendo ajudado, através de serviços de colocação profissional, 1154 trabalhadores de meia-idade na sua colocação bem-sucedida.

A DSAL prestou, de forma contínua, atenção à situação dos trabalhadores afetados pela epidemia e forneceu serviços "one stop" aos residentes despedidos devido ao encerramento de empresas afectadas pela epidemia. Em 2020, foram dados os serviços "one stop" a 19 pessoas.

Em 2020, o Departamento de Emprego registou um total de 20.843 candidatos. Em função das condições de recrutamento e dos candidatos ao emprego, o Departamento de Emprego apresentou aos respectivos empregadores os dados pessoais de 53.830 candidatos ao emprego para a colocação, 21.255 dos quais compareceram em entrevista, tendo conseguido colocação para 3940 indivíduos, num total de 99 profissões diferentes. Por outro lado, o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento de Capacidades, criado pela DSAL, responsável pelo acompanhamento da pessoas portadoras de deficiência na sua colocação profissional, prestou, em 2020, serviços de registo de emprego a 67 pessoas portadoras de deficiência, tendo, dos quais, 66 pessoas conseguido colocação e emprego com sucesso.

Formação Profissional

O Departamento de Formação Profissional (DFP) da DSAL, além de organizar cursos de formação destinados aos residentes de Macau, de acordo com a demanda do mercado, compete-lhe ainda desenvolver a cooperação técnica e a troca de informações com outros organismos na área da formação profissional, fazer a conciliação entre a tendência e as estratégias do desenvolvimento dos cursos e as acções de formação profissional, bem como estabelecer regimes de certificação técnico-profissional para diferentes sectores, a fim de aumentar o nível técnico dos recursos humanos e o grau de reconhecimento da sua qualificação profissional, promovendo a circulação dos recursos humanos em direcção tanto vertical, como horizontal.

No ano de 2020, a DSAL assumiu o "aumento de aptidão", a "formação combinada com o exame de certificação", a "formação de trabalhador activo e remunerado" e a "formação subsidiada" como principais orientações para a organização de cursos de formação profissional, correspondendo assim às mudanças económicas e às necessidades do mercado de trabalho, além de ter revisto e optimizado continuamente os cursos de formação através de medidas de supervisão de cursos e inquéritos por questionário. Durante o ano, 14.273 indivíduos participaram em acções de formação.

Em resposta ao impacto da epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus no mercado de trabalho de Macau, foram lançados, em Março de 2020, os planos de formação subsidiada, que abrange o "Plano para aumento de aptidões e formação profissional", o Plano de formação subsidiada orientada para a empregabilidade e o Plano de formação subsidiada orientada para o aumento das competências técnicas, visando, mediante a realização das respectivas formações, ajudar os desempregados afectados pela epidemia, recém-graduados

do ensino superior, trabalhadores no activo e profissionais liberais no aumento de aptidões profissionais e na reintegração no mercado de emprego, de modo a aliviar com o subsídio a pressão económica provocada pela epidemia.

Dados estatísticos de cursos de formação e formandos da formação profissional de 2020

| Sistema de formação | Modalidades dos cursos | Destinatários e objectivos de formação | N.º de cursos | N.º de formandos | N.º de cursos concluídos | N.º de finalistas |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|--------------------------|-------------------|
| Formação inicial | Formação de aprendizagem (dois anos a tempo inteiro) | Indivíduos dos 14 aos 24 anos, habilitados com o ensino secundário geral ou nível superior; Formar jovens com aptidões e conhecimentos necessários ao respectivo trabalho profissional | 2 | 11 | 2 | 10 |
| | Plano de formação inicial | Indivíduos dos 15 aos 24 anos, habilitados com o ensino secundário geral ou nível superior, com vista a ajudar jovens na aprendizagem de uma aptidão profissional no prazo de seis meses e dar aos jovens orientações abrangentes antes de ingresso na carreira, para que sejam preparados antes de serem colocados no mercado de mãos de obra | 5 | 66 | 5 | 47 |
| Formação contínua | Cursos gerais | Trabalhadores activos; Aumentar o nível técnico e promover o desenvolvimento contínuo de carreira dos trabalhadores | 120 | 2441 | 110 | 1952 |
| | Plano de formação de técnicas de manutenção de instalações na modalidade de formação remunerada | Pessoal de manutenção básica recém-colocado e indivíduos que tencionam mudar de trabalho; Formação de técnicas diversificadas de manutenção de instalações | 12 | 162 | 12 | 159 |

(Cont.)

Dados estatísticos de cursos de formação e formandos da formação profissional de 2020

| Sistema de formação | Modalidades dos cursos | Destinatários e objectivos de formação | N.º de cursos | N.º de formandos | N.º de cursos concluídos | N.º de finalistas |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|--------------------------|-------------------|
| Formação contínua | Plano de formação para cozinheiros do sector de hotelaria e restauração na modalidade de formação remunerada | Trabalhadores de base e cozinheiros recém-contratados e indivíduos que tencionam mudar de trabalho; Proporcionar uma formação de técnicas profissionais de culinária chinesa e ocidental | 4 | 80 | 4 | 77 |
| | Cursos de formação de qualidade profissional do sector do jogo na modalidade de formação remunerada | Destinado aos trabalhadores do sector do jogo com vista a reforçar o moral profissional e a consciência do jogo responsável, de forma a melhorar a qualidade integrada e competitividade do emprego | 249 | 6166 | 249 | 5735 |
| | Plano de formação profissional para trabalhadores de meia-idade | O curso destina-se a trabalhadores com idade superior a 55 anos com vista a ajudar os indivíduos de meia-idade, com intenção e capacidade de trabalho, na sua colocação ou recolocação | 1 | 24 | 1 | 24 |
| | Plano de formação de trabalhadores domésticos | Destinado aos trabalhadores domésticos, com vista a melhorar o conhecimento profissional e qualidade de serviço doméstico | 1 | 24 | 1 | 18 |
| | Plano de formação de pescadores no período de defeso da pesca | Com uma duração de 96 horas, o curso destina-se a aliviar a pressão económica resultante do período de defeso da pesca, ajudando pescadores a adquirirem outras aptidões profissionais | 17 | 392 | 17 | 364 |

Dados estatísticos de cursos de formação e formandos da formação profissional de 2020

| Sistema de formação | Modalidades dos cursos | Destinatários e objectivos de formação | N.º de cursos | N.º de formandos | N.º de cursos concluídos | N.º de finalistas |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|--------------------------|-------------------|
| Formação contínua | Plano de formação de aumento de aptidão e empregabilidade | Cursos de formação subsidiados destinados aos desempregados e indivíduos com determinadas profissões afectadas pela epidemia; Efectuar apresentação dos formandos, em função da sua intenção de emprego, para a colocação, de forma a ajudar residentes de Macau a ingressar na respectiva profissão | 96 | 1721 | 96 | 1551 |
| | Plano de formação subsidiada orientada para a empregabilidade | Mediante a realização da formação subsidiada, ajudar os desempregados e recém-graduados do ensino superior afectados pela epidemia, no aumento de aptidões profissionais e na reintegração no mercado de emprego, de modo a aliviar com o subsídio recebido a pressão económica provocada pela epidemia. | 44 | 1408 | 44 | 1258 |
| | Plano de formação subsidiada orientada para o aumento das competências técnicas | Destinado aos trabalhadores activos de Macau recomendados por empregadores; encorajar os trabalhadores a participarem em cursos durante o horário normal de trabalho ou férias não remuneradas, de forma a aumentar a competitividade laboral dos trabalhadores e o potencial de desenvolvimento das empresas | 28 | 682 | 27 | 606 |

(Cont.)

Dados estatísticos de cursos de formação e formandos da formação profissional de 2020

| Sistema de formação | Modalidades dos cursos | Destinatários e objectivos de formação | N.º de cursos | N.º de formandos | N.º de cursos concluídos | N.º de finalistas |
|---------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|--------------------------|-------------------|
| Formação contínua | Curso intensivo para os concursos de aptidão profissional | O curso destina-se a oferecer formações intensivas aos vencedores de concursos de aptidão profissional, a fim de seleccionar entre os formandos, aqueles que são excelentes como representantes de Macau para participarem nas competições de aptidões profissionais | 5 | 40 | 5 | 26 |
| | Aulas de revisão antes da realização dos testes | Candidatos aos testes de aptidão profissional; Fornecer informações de referência e revisão dos regulamentos exames | 78 | 1056 | 78 | 1056 |
| Total* | | | 662 | 14.273 | 651 | 12.883 |

*Nota: * Não estão incluídos na tabela os seguintes planos: o Plano de Formação de Talentos em Gestão de Operações de Restauração (um curso, 13 formandos) e o Plano de Promoção de Aptidões de Jovens (dois cursos, 33 formandos).*

Avaliação Técnica

No ano de 2020, atribuiu-se a 3277 pessoas certificados de qualificação profissional emitidos pela Direcção dos Serviços dos Assuntos Laborais, em diversas áreas de qualificações profissionais. Em termos sectoriais, os certificados de qualificação profissional referem-se principalmente ao sector imobiliário com 48,1 por cento, ao sector de manutenção e reparação de engenharia com 27,4 por cento e ao sector de serviços de cuidados pessoais com 12,1 por cento.

A DSAL continuou a cooperar activamente com a província de Guangdong na área da avaliação profissional, desenvolveu, para mais profissões de Macau, testes de aptidão profissional de diferentes níveis, nomeadamente "Um teste, Dois certificados" ou "Um teste, Vários certificados" e outros cursos de formação, aproveitando plenamente as vantagens da cooperação regional. A par disso, continuou a organizar acções de formação e cursos para certificação. Por outro lado, continuou com a CPTTM a co-organizar vários testes de aptidão profissional de diferentes níveis, adoptando o modelo "Um teste, Dois certificados". Em 2020, 109 pessoas

inscreveram-se nos testes de aptidão profissional de “Um Teste Dois Certificados” para os níveis elementar e intermédio de culinária chinesa e ocidental, tendo 98 pessoas obtido certificação.

Em articulação com as normas previstas na Lei da actividade de agências de emprego, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais lançou, em 2020, o teste técnico profissional de orientador no serviço de emprego, e organizou um total de 16 testes, tendo 164 pessoas obtido o respectivo certificado de técnica profissional de orientador.

Concurso de Aptidão Profissional

A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais através da participação ou da realização de concursos de aptidão profissional, permitiu aos jovens acrescentar diferentes técnicas profissionais, alargar a visão e aumentar o interesse na participação da formação profissional, de forma a promover a formação e crescimento de talentos. Por outro lado, intensificou ainda mais o intercâmbio e a cooperação com instituições de formação profissional de diversos lugares do mundo, para absorver experiências e técnicas mais avançadas no plano da formação e reforçar a atenção dos diferentes públicos na formação profissional, a fim de estimular o desenvolvimento da formação profissional em Macau.

No final de Dezembro de 2020, a DSAL liderou a delegação de Macau na deslocação à cidade de Foshan para participar na “3.ª Competição de aptidões de cozinheiro da culinária cantonesa da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”.

Lei Laboral

No âmbito de leis e regulamentos laborais, foram, através da Lei n.º 8/2020, introduzidas sete alterações à Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho), nomeadamente: a criação de uma licença de paternidade para os trabalhadores do sexo masculino, o aumento para 70 dias da licença de maternidade das trabalhadoras e o tratamento de questões resultantes da sobreposição de feriados semanais sobre feriados obrigatórios, entre outras. Foi elaborado ainda o Regulamento Administrativo n.º 20/2020 - Medidas do subsídio complementar à remuneração paga na licença de maternidade, para estipular as formalidades de requerimento e atribuição e pagamento de subsídio complementar à remuneração paga na licença de maternidade. Foi aprovada a Lei n.º 10/2020 - Alteração à Lei n.º 21/2009 - Lei da contratação de trabalhadores não-residentes, regulamentando-se expressamente fins da entrada em Macau dos indivíduos não-residentes de Macau, de forma a reforçar a gestão da importação de trabalhadores não-residentes, e procedendo-se, ao mesmo tempo, à alteração correspondente ao procedimento de requerimento previsto no Regulamento Administrativo n.º 8/2010 - Regulamentação da Lei da contratação de trabalhadores não-residentes. Foi produzida a Lei n.º 5/2020 - Salário mínimo para os trabalhadores, com vista à plena implementação do regime de salário mínimo para trabalhadores dos diferentes ramos de actividade, de forma a proporcionar uma garantia mínima de salário aos trabalhadores e evitar a existência de salário demasiado baixo, revogando, ao mesmo tempo, a Lei n.º 7/2015 - Salário mínimo para os trabalhadores de limpeza e de segurança na actividade de administração predial e o Decreto-lei n.º 43/95/M de 21 de Agosto que estabelece as regras a observar na suspensão das relações de trabalho entre os

empregadores e trabalhadores, bem como na redução dos horários de trabalho, de forma a permitir a aplicação uniforme das mesmas regras referentes à compensação aos trabalhadores dos diversos sectores na suspensão das relações de trabalho. A elaboração do Regulamento Administrativo n.º 39/2020 - Plano do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho para trabalhadores portadores de deficiência visa atribuir o subsídio complementar aos rendimentos do trabalho para os residentes de Macau portadores de cartão de registo de avaliação da deficiência, garantindo que o salário dos trabalhadores portadores de deficiência atinja o valor do salário mínimo, de forma a apoiar e incentivar os trabalhadores portadores de deficiência integrar-se no trabalho social. Foi produzida a Lei n.º 16/2020 - Lei da actividade de agências de emprego, que tem por objectivo aperfeiçoar os regimes de licenciamento, cobrança de taxas e fiscalização das agências de emprego, para regular a operação de agências de emprego, de modo a melhorar a qualidade do serviço da agência de emprego e promover o desenvolvimento saudável do sector, bem como para melhor proteger os direitos e interesses dos utentes dos serviços, revogando, em simultâneo, o Decreto-lei n.º 32/94/M de 4 de Julho - Regime de Aprovação de Concessão de Licença a Agências de Emprego e a Portaria n.º 152/94/M de 4 de Julho - Taxas devidas pelos actos respeitantes ao licenciamento das agências de emprego.

Para além disso, com vista a atenuar o impacto da epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus no mercado de trabalho de Macau, foi elaborado o Regulamento Administrativo n.º 33/2020 - Plano de Formação Subsidiada, para ajudar os desempregados na sua recolocação no mercado de trabalho e apoiar trabalhadores activos no melhoramento das suas aptidões laborais.

Relações Laborais

O Departamento de Inspeção de Trabalho (DIT) da DSAL assegura informação gratuita sobre a Lei Laboral, desempenhando ainda o papel de intermediário e de conciliador nos conflitos laborais, além do seu papel de inspeção no cumprimento da lei pelas empresas e adoptar medidas de inspeção laboral preventivas em combinação com sensibilização jurídica. O DIT é também responsável pelo tratamento dos pedidos de licenciamento administrativos das agências de emprego. A fim de fiscalizar a situação de contratação de trabalhadores não-residentes, combater a contratação de trabalhadores clandestinos e aperfeiçoar o mecanismo de saída de trabalhadores não-residentes, o Departamento de Inspeção de Trabalho, em cooperação com o Corpo de Polícia de Segurança Pública e os Serviços de Alfândega desenvolveu, conforme as respectivas atribuições, por si próprio ou em conjunto, acções de inspeção periódicas e inspeção não periódicas.

Durante o ano de 2020, foram atendidos, na sede da DSAL, 5208 pedidos de informação sobre a legislação laboral, 85 por cento foram solicitados pelos trabalhadores e 15 por cento pelos empregadores. Sectorialmente, a maior parte das consultas tiveram origem no exercício de actividades culturais e recreativas, lotarias e outros serviços e actividades de hotelaria e restauração. Das consultas efectuadas, a maior parte relacionava-se com compensação ao despedimento, com salários e com resolução de contrato, ocupando 17,9 por cento, 10,4 por cento e 9,9 por cento do número total das consultas presenciais, respectivamente. O DIT atendeu ainda um total de 30.724 consultas telefónicas.

Das consultas presenciais 1457 de reclamações foram apresentadas por 2614 trabalhadores, o que traduz uma descida de 15,1 por cento em relação ao ano de 2019. Destas reclamações, a maioria eram questões sobre o salário, a compensação por despedimento e a compensação por trabalho extraordinário, ocupando 23,3 por cento, 10,3 por cento e 9,2 por cento do número total das reclamações, respectivamente. Segundo a análise por sector, a maior parte das reclamações foi apresentada pelos trabalhadores do sector de construção civil, com 33,2 por cento, do sector de comércio por grosso e comércio a retalho, com 15,5 por cento e dos sectores de hotelaria e restauração com 14,8 por cento.

Em 2020, foram tratados 2671 casos de conflitos laborais, acidentes de trabalho, trabalhos ilegais e outros tipos de conflitos, envolvendo 4903 trabalhadores de 2065 entidades empregadoras. Dos 1505 casos de conflito laboral concluídos relacionados com direitos de crédito, que envolveram 3149 trabalhadores e um montante de crédito de cerca de 69,25 milhões de patacas, 150 casos foram transferidos ao tribunal, o que equivale a dez por cento do total dos casos relacionados com direitos de crédito, sendo principalmente resultantes de compensação ao despedimento e feriados obrigatórios, enquanto os restantes casos foram resolvidos por via administrativa, sem recurso a autos.

Em 2020, foram recebidas 214 cópias de notificação de redução remuneratória contratual, tendo sido um caso em que houve necessidade de instaurar processo e acompanhamento por causa de violação de condições de contratação autorizadas.

Relativamente ao combate ao trabalho ilegal, de acordo com o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 (Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal), com a Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não-residentes) e seu respectivo regulamento complementar, em 2020, foram instaurados 556 autos de notícia de trabalho ilegal, tendo sido punidos, 684 indivíduos, o que resultou num montante total de multas aplicadas de 8,66 milhões de patacas. 105 indivíduos não-residentes foram investigados por terem oferecido trabalho a alguém sem que, no entanto, tivessem autorização para tal e 112 indivíduos não-residentes foram detectados a exercer actividades pessoais, e em proveito próprio. O montante total das multas aplicadas nos dois casos acima referidos foi de 2,78 milhões de patacas.

Em 2020, o DIT tratou 211 pedidos de licenciamento administrativo de agências de emprego, e instaurou 49 processos a agências de emprego suspeitas pela prática de infracções, envolvendo 54 casos, tendo sido punidos oito casos ilícitos que diziam respeito principalmente a operação sem licença, à inscrição e colocação de emprego para indivíduos não-residentes, à cobrança de emolumentos, com multa aplicada no valor de 140 mil patacas.

De acordo com a disposição da Lei (Regime de garantia de créditos laborais), compete à DSAL prestar o apoio técnico e administrativo à autonomia administrativa, financeira e patrimonial do Fundo de Garantia de Créditos Laborais. Em 2020, um total de 206 trabalhadores requereram a garantia de créditos laborais, e a DSAL emitiu o parecer sobre os requerimentos de adiantamento no prazo de 60 dias, o legalmente fixado.

Em 2020, foram efectuadas 74 vistorias a estaleiros de obras de construção de grande dimensão e acções de inspecção a 20 hotéis, a fim de fiscalizar a situação do cumprimento da legislação laboral. Por outro lado, foram realizadas seis sessões de esclarecimento sobre a saída de trabalhadores não-residentes, dirigidas a subempreiteiros e a trabalhadores, e 17 sessões

de esclarecimento destinadas especialmente ao pessoal administrativo de primeira linha dos hotéis, para reforçar o conhecimento dos empregadores e trabalhadores de gestão do nível intermédio dos hotéis sobre a legislação laboral.

No âmbito da sensibilização e divulgação de nova legislação, em resposta à entrada em vigor das alterações à Lei das relações de trabalho, à Lei - Salário mínimo para os trabalhadores, à Lei da contratação de trabalhadores não-residentes e à Lei da actividade de agências de emprego, a DSAL divulga e promove as respectivas leis através de formas interativas e diversificadas. Antes da entrada em vigor do diploma legal, visitou empresas para apresentar normas legais a empregadores e trabalhadores e procedeu a acções de inspecção preventivas após a entrada em vigor do diploma legal, de forma a fiscalizar o cumprimento das disposições de diplomas legais relevantes por parte das empresas. Em 2020, tomou a iniciativa de organizar, em conjunto com diferentes organizações e associações relevantes, 71 sessões temáticas de esclarecimento, para explicar o teor de leis alteradas no âmbito do direito laboral a 3530 pessoas, e organizou actividades de jogo online referentes aos direitos e interesses laborais, atraindo a participação de 35.715 pessoas.

Por outro lado, procedeu à actualização de funcionalidade da aplicação telemóvel (APPs) de simulador inserido nos serviços online da DSAL, onde está disponibilizado o serviço gratuito da impressão do modelo de contrato de trabalho ao público e continuou a elaborar folhetos e pacotes gráficos publicitários em diferentes idiomas (incluindo chinês, português, inglês, vietnamita, indonésio) e divulgar informações sobre diplomas legais relacionados com o direito do trabalho, através da comunicação social (incluindo WeChat, Facebook e publicidades na televisão e na rádio).

Segurança e Higiene Ocupacional

O Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional da DSAL continuou a realizar trabalhos de sensibilização e inspecção sobre segurança e saúde ocupacional. Para elevar continuamente a consciência e o nível de segurança e saúde ocupacional das pessoas de diversos sectores, foram lançados diferentes planos de sensibilização e formação sobre segurança e saúde ocupacional, desde a educação de generalização de conhecimentos de segurança e saúde ocupacional aos cursos de formação dirigidos a diversos sectores e diferentes procedimentos de trabalho específicos, tendo sido organizados diversos cursos de gestão de segurança e cursos com diploma em segurança e saúde ocupacional de níveis progressivos, de forma a formar e reservar talentos profissionais em tecnologia de segurança e em gestão de segurança.

Face a diferentes atributos e necessidades de diversos sectores, adoptou diferentes maneiras de sensibilização e divulgação de informações da segurança e saúde ocupacional, deslocando-se para a diferentes empresas e locais de trabalho para realizar palestras de divulgação da segurança e saúde ocupacional, organizar palestras temáticas, simpósios, actividades de inspecção e postos de promoção para diferentes sectores. Através de realização de planos de promoção de equipamentos da segurança e saúde ocupacional, foi promovida a concretização de auto-gestão de segurança e saúde ocupacional do sector e melhorado o nível da segurança e saúde ocupacional. Foram organizadas ainda actividades abertas, como jogos online sobre segurança e saúde ocupacional, divulgando informações de segurança e saúde ocupacional

para o público em geral.

O Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional efectuou vistorias e inspecções da segurança e saúde ocupacional sobre diferentes sectores, estando atento também a alguns sectores de frequente ocorrência de acidentes de trabalho com consequências relativamente graves. Por exemplo, no caso do sector da construção civil, perante a evolução da epidemia, foram efectuadas ao longo do ano de 2020, três visitas inspectivas em grande escala a estaleiros de construção civil ou estaleiros de obras, destinadas a coordenar, orientar e prestar atenção a recuperação de trabalho durante a epidemia, além de promover o estabelecimento de um ambiente de segurança no sector através de estratégia de medidas diversificadas. No entanto, foi introduzido, juntamente com Serviços de obras públicas, o “Plano de Investimento no Projecto de Segurança” nos processos de concurso para obras públicas determinadas, e foram, em 2020, realizados quatro workshops, permitindo que o pessoal relevante conheça os métodos de implementação do referido plano e os critérios de pontuação.

Em 2020, o Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional realizou as seguintes inspecções regulares, investigações de acidentes do trabalho e respectivas medidas:

| Modalidade de inspecção | Objecto de inspecção | N.º de inspecções | N.º de recomendações de melhoramento apresentadas | Outras medidas |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inspecções periódicas de segurança e higiene | 1121 estaleiros de obras da construção | 3342 | 1241 | <ol style="list-style-type: none"> 97 processos instaurados, respeitantes a infracções observadas nos estaleiros de obras de construção, que somaram 559,5 mil patacas de multas. Houve 15 casos em que foi ordenada a suspensão das actividades devido à existência de situações altamente perigosas Não foi detectado nenhum caso sobre violações de Cartão de Segurança Ocupacional (infracção administrativa) |
| | 208 estabelecimentos comerciais a retalho | 208 | 0 | -- |
| | 32 lugares de jogo | 32 | 0 | -- |
| | 61 hotéis | 63 | 99 | -- |

(Cont.)

| Modalidade de inspecção | Objecto de inspecção | N.º de inspecções | N.º de recomendações de melhoramento apresentadas | Outras medidas |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------|----------------|
| Inspecção de segurança conjunta em colaboração com outros departamentos | 229 empresas | 265 | 127 | -- |
| Acidentes de trabalho | 4233 vítimas de acidentes do trabalho tratados | -- | -- | -- |

Formação de Segurança e Saúde Ocupacional de 2020:

| Curso/actividade | N.º de turmas | N.º de participantes | N.º de titulares de certificado e tipos de certificado |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Palestras sobre Segurança e Saúde Ocupacional | 213 | 5954 | -- |
| Curso de Formação em Segurança e Saúde | 113 | 1936 | 1917 (Certificados) |
| Curso de Cartão de Segurança Ocupacional na Construção Civil e exame aberto | 772 | 14.214 | 13.571 (Cartões de Segurança Ocupacional na Construção Civil) |
| Curso para Renovação do Cartão de Segurança Ocupacional na Construção Civil e exame aberto | 821 | 14.054 | 13.538 (Renovação de Cartões de Segurança Ocupacional na Construção Civil) |
| Curso de Formação sobre Segurança em Trabalhos Específicos na Construção Civil | 89 | 1555 | 1433 (Certidão de Formação sobre Segurança em Trabalhos Específicos na Construção Civil) |
| Curso de Formação para Obtenção do Cartão de Segurança Ocupacional na Indústria Hoteleira e de Restauração | 615 | 29.899 | 28.809 (Cartão de Segurança Ocupacional na Indústria Hoteleira e de Restauração) |

(Cont.)

| Curso/actividade | N.º de turmas | N.º de participantes | N.º de titulares de certificado e tipos de certificado |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Curso de Certificado de Qualidade de Assistente de Encarregado de Segurança na Construção Civil (em colaboração com Associação de Segurança na Construção Civil) | 9 | 315 | 166 (Certificado de Qualidade de Assistente de Encarregado de Segurança na Construção Civil) * 7. ^a -9. ^a turmas não realizaram o exame |
| Curso de Certificado de Qualidade de Encarregado de Segurança na Construção Civil (em colaboração a Universidade de Macau) | 4 | 130 | 34 (Certificado de Qualidade de Encarregado de Segurança na Construção Civil) *2. ^a -4. ^a turmas não realizaram o exame |
| Curso de Certificado de Supervisor-chefe de Segurança Ocupacional (em colaboração com a Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau) | 2 | 55 | 31 (Certificado de Supervisor-chefe de Segurança Ocupacional) *2. ^a turma não realizou o exame |

Actividades de divulgação/sensibilização sobre a segurança e saúde ocupacional de 2020:

| Actividades | N.º de unidades participantes | N.º de participantes |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
| Divulgação/Sensibilização sobre a Segurança e Saúde Ocupacional | 127 estaleiros | 3525 |
| | 6 hotéis | 18.125 |
| | 3 escolas | 811 |
| Plano de Promoção de Calçado de Segurança | 31 empresas | 243 (calçado de segurança atribuído) |
| Planos de Promoção para a Caixa de Primeiros Socorros | 74 empresas | -- |

(Cont.)

| Actividades | N.º de unidades participantes | N.º de participantes |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|
| Plano Promocional de Utilização de Dispositivos Portáteis de Ancoragem Temporária | 10 empresas | 50 (participantes na respectiva formação) |
| Planos Promocionais para Utilização de Cinto de Segurança, Dispositivos de Ancoragem e Corda Salva-Vida (Kit) | 13 empresas | 61 (participantes na respectiva formação) |
| Plano Promocional da Utilização de Plataformas de Trabalho Portáteis | 35 empresas | 152 (participantes na respectiva formação) |
| Plano Promocional do Dispositivo Portátil de Corrente Residual | 13 empresas | 56 (participantes na respectiva formação) |
| Plano Promocional para Luvas Anti-corte e Temperaturas Extremas | 25 empresas | -- |
| Plano Promocional de Vestuário Anti-calor e Capacete de Segurança com Protecção Solar | 27 empresas | -- |

Departamento de Contratação de Trabalhadores Não-Residentes

O Departamento de Contratação de Trabalhadores Não-Residentes na dependência da DSAL é responsável pela execução e tratamento da burocracia administrativa relativa a pedidos de contratação de trabalhadores não-residentes. A política da importação de mão-de-obra da RAEM está sujeita ao princípio da prioridade, que consiste na protecção dos direitos dos trabalhadores locais no acesso ao emprego, para que os mesmos não sejam prejudicados e, ao mesmo tempo, a economia de Macau se desenvolva de forma estável e sustentada.

Em 2020, o Departamento de Contratação de Trabalhadores Não-Residentes concluiu um total de 28.726 processos de autorização para importação de mão-de-obra, incluindo a importação e renovação de trabalhadores especializados, trabalhadores não especializados e trabalhadores destinados a serviço doméstico, bem como, a transferência de trabalhadores não-residentes especializados e a autorização para o exercício de actividade em proveito próprio. Dos pedidos concluídos, 20.501 envolviam trabalhadores não especializados, 2671 diziam respeito a trabalhadores especializados, 5545 a trabalhadores destinados a serviço doméstico e nove pedidos de autorização para o exercício de actividade em proveito próprio. A par disso,

acompanhou os casos de reclamações e recursos hierárquicos.

Até finais de 2020, o número de titulares de cartão de trabalhadores não-residentes era de 177.661. Dos quais, 142.479 eram trabalhadores não especializados, 5777 trabalhadores especializados e 29.405 trabalhadores destinados a serviço doméstico, tendo neste último grupo um total de 579 empregados domésticos vindos do Interior da China.

Conselho de Consumidores

O Conselho de Consumidores, criado em 1990, tem como atribuições, pronunciar-se sobre as políticas de defesa do consumidor a definir pelo Governo e desenvolver acções comuns de defesa do consumidor.

Rede de Cooperação

Em 1997, o Conselho de Consumidores de Macau passou a ser membro oficial da organização Consumers International. No âmbito da cooperação com o exterior, o Conselho tem vindo a celebrar protocolos de cooperação sobre a defesa dos direitos consumidores com as entidades de consumidores de Portugal, Brasil, Singapura e Coreia do Sul, bem como em 2014 tornou-se observador da Consumare - Organização Internacional de Associações de Consumidores de Língua Portuguesa.

Relativamente à cooperação com o Interior da China, até 2020 o Conselho de Consumidores assinou protocolos de cooperação sobre a defesa dos direitos consumidores com um total de 34 entidades de consumidores das províncias e municípios do Interior do País, das regiões de Hong Kong e de Taiwan, com vista a promover a troca de informações sobre a protecção dos direitos e segurança dos consumidores, e a realização de diversos projectos de cooperação.

Em Abril de 2018, as organizações de defesa do consumidor das nove cidades da província de Guangdong, das Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau assinaram o Memorando de Cooperação na Área de Defesa do Consumidor da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, que designa o Conselho de Consumidores de Macau como plataforma de encaminhamento de reclamações entre as entidades de defesa do consumidor das cidades da Grande Baía e de Portugal.

Centro de Mediação e de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau

Criado em 1998, o Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau foi alterado, em 14 de Dezembro de 2020, por Despacho do Chefe do Executivo n.º 228/2020, para Centro de Mediação e de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau. A criação deste centro tem, como objectivo, promover a resolução de conflitos de consumo que ocorram na RAEM e da natureza civil através da mediação e arbitragem. O Centro só aceita litígios de consumo de natureza civil, não havendo limite máximo ao valor do litígio.

O Centro é composto por Conselho Directivo, Conselho Executivo e Secretariado. As partes em litígio, por acordo, podem optar pela realização de mediação ou arbitragem, ou pela realização consecutiva das ambas, para a resolução do conflito. No segundo caso, será realizada a mediação, seguida de eventual arbitragem. A decisão arbitral tem a mesma força da sentença dos tribunais. O Centro também dispõe do serviço de arbitragem transfronteiriço, mediante o qual, caso se envolvam num litígio de consumo durante a estadia em Macau, os turistas podem participar no processo de mediação e arbitragem transfronteiriça por videoconferência.

Se o operador comercial zelar pela sua reputação e tiver vontade de resolver eventuais conflitos com o consumidor, esse pode solicitar a adesão ao sistema de Lojas Aderentes do Centro, prometendo a resolução de conflitos de consumo do valor inferior a 100 mil patacas.

Até aos finais de 2020, contabilizaram-se 1441 Lojas Aderentes em funcionamento, incluindo principalmente farmácias, lojas de quinquilharia, supermercados, restaurantes, ourivesarias, relojarias, companhias de seguros, lavandarias, salões de beleza, lojas de telemóveis, lojas de produtos informáticos, agências de viagens e agências imobiliárias.

Direitos do Consumidor

A Lei n.º 12/88/M estipula que é considerado consumidor todo aquele a quem sejam fornecidos bens ou serviços destinados ao seu uso privado por pessoa singular ou colectiva que exerça, com carácter profissional, uma actividade económica.

O consumidor tem direito à protecção da saúde e à segurança contra as práticas desleais ou irregulares de publicitação ou fornecimento de bens ou serviços; à formação e à informação; à protecção contra o risco de lesão dos seus interesses; à prevenção e reparação de danos, individuais ou colectivos; a uma justiça acessível; e à participação na definição legal ou administrativa dos seus direitos e interesses.

Para divulgar os direitos e interesses de consumidores e respectiva lei, o Conselho de Consumidores lançou, em Julho de 1993, a primeira edição da revista O Consumidor. Até Dezembro de 2020, a revista já publicou 328 edições, com 4600 exemplares por edição.

Reclamações na Área de Consumo

Em 2020, o Conselho de Consumidores recebeu 4846 reclamações e 2048 informações, perfazendo um total de 6894 atendimentos. As reclamações incidiram principalmente sobre conflitos decorrentes das actividades de consumo associadas à comida e bebidas, aos produtos e serviços de higiene pessoal, ao sector de turismo e aos transportes públicos.

Em articulação com a estratégia definida pelo Governo da RAEM para o desenvolvimento do sector de turismo e jogos e a política de "visto individual" dos residentes do Interior do País para Macau, o Conselho de Consumidores reforçou os serviços prestados aos turistas, empenhando-se na promoção e desenvolvimento do mecanismo para a protecção dos direitos e interesses dos consumidores em Macau. É de referir que, aproximadamente, 7,2 por cento de cerca de 6900 reclamações e informações registadas foram apresentadas por parte dos turistas.

Estudo e Investigação

O Conselho de Consumidores empenha-se na implementação dos direitos dos consumidores na obtenção de informações, através de trabalho de estudo e pesquisa, incluindo a inspecção sorteada de qualidade de mercadorias e a recolha e análise de preços de diversas mercadorias e serviços no mercado.

Para acompanhar o desenvolvimento da era informática, o Conselho de Consumidores lançou sucessivamente várias aplicações informáticas. Em 2016, procedendo à fusão das aplicações como Posto das Informações de Preços dos Produtos à Venda nos Supermercados, Posto das Informações de Preços dos Combustíveis e Lojas Certificadas, bem como introduzindo os dados relativos aos preços do dia-a-dia no mercado, fornecidos pelo Instituto para os Assuntos Municipais, o CC lançou a aplicação informática - Posto das Informações de Preços em Macau, por forma a proporcionar aos consumidores uma plataforma de serviço one stop para acesso às informações sobre os preços de produtos e as Lojas Certificadas.

Símbolo de Qualidade de Loja Certificada

O símbolo de qualidade de Loja Certificada foi lançado pelo Conselho de Consumidores em Março de 2001 vem conquistando o reconhecimento das diversas entidades de Macau e do Interior do País. A partir de 2007, o referido símbolo passou a ser emitido, em conjunto, pelo Conselho de Consumidores e pelo China Chamber of Tourism, promovendo, assim, a salvaguarda dos direitos e interesses dos consumidores e o desenvolvimento do Turismo de Confiança.

O símbolo destina-se a distinguir estabelecimentos comerciais que não tenham tido registo de má prática por um ano após a sua adesão ao sistema de Lojas Aderentes do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo. Até 2020, o Conselho de Consumidores emitiu o símbolo relativo ao ano 2020 a um total de 1169 Lojas Aderentes.

O Conselho de Consumidores reforçou a regulamentação das Lojas Certificadas exigindo às lojas que assumissem mais compromissos, nomeadamente: fornecer aos consumidores informações mais rigorosas sobre os produtos comercializados e os serviços prestados, assim como os serviços pós-venda; na facturação descrever os preços das mercadorias e serviços; e chegar a acordo com o consumidor, num prazo de 14 dias, a partir da data da recepção da queixa, sobre o reembolso, a troca de produto ou a submissão do conflito à arbitragem.

Em resposta ao desenvolvimento social, o Conselho de Consumidores elaborou sucessivamente códigos de conduta para diferentes sectores. Até ao momento, já criou códigos de conduta para 19 sectores distintos, designadamente lavandarias, agências imobiliárias, supermercados, farmácias, serviços de estética, lojas de lembranças, venda a retalho de equipamento fotográfico e revelação de fotografia, ourivesarias e bijutarias, vestuário e produto de couro, venda a retalho de telemóveis, produtos informáticos, venda de ninhos de andorinha, aparelhos eléctricos, óculos, mobílias, relojoaria, restauração, serviços de turismo (excursões no exterior) e produtos e serviços para animais de estimação. O Conselho de Consumidores estabeleceu igualmente, um mecanismo de supervisão do cumprimento dos compromissos assumidos pelas Lojas Certificadas.

Reforço da Investigação para Estabilizar os Preços e Proteger os Direitos do Consumidor

Durante o período de prevenção de pandemia, no âmbito de prevenção e controlo da epidemia de Covid-19, o Conselho de Consumidores definiu como prioridade “garantir abastecimento e estabilidade de preços”, tendo desencadeado, de forma mais intensiva, a investigação de preços com vista a trazer maior transparência nos preços. Em 2020, foram efectuadas 5500 sessões de recolha na investigação de preços, bem como foram divulgados 500 relatórios da investigação de preços em supermercados e da investigação de preços a determinados produtos como produtos de desinfecção. Também foi optimizada, de forma contínua, a função de comparação de preços do Posto de Informações de Preços de Macau, cuja aplicação informática contabilizou, durante o ano, mais de 26.700 downloads e mais de 414.500 visitas, aumentando respectivamente cerca de sete vezes e mais de 2,3 vezes face ao cômputo geral de 2019.

Tendo em conta a retoma gradual da emissão de vistos para turismo dos residentes do Interior da China para Macau, desde os meados de Julho de 2020, o Conselho juntou-se às autoridades na área relacionada, para distribuir as orientações sobre a prevenção da epidemia destinadas ao sector de comércio a retalho a mais de 1850 estabelecimentos comerciais dispersos em toda a cidade, tendo-lhes apelado para que fizessem um bom trabalho na prevenção epidémica, de maneira a aumentar a confiança dos turistas no consumo durante a estadia em Macau e contribuir assim para a recuperação da economia local.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos

A Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC) é um dos órgãos produtores de estatística do Sistema de Informação Estatística de Macau (SIEM), dotada de autonomia técnica para a produção de estatísticas nas áreas da demografia, da sociedade, da economia e do ambiente.

Estatísticas Oficiais

Em termos do disposto do Decreto-Lei n.º 62/96/M de 14 de Outubro, a informação estatística produzida por organismos públicos dedicados à estatística é considerada oficial. A Autoridade Monetária de Macau (AMCM) é também um órgão produtor de estatística, responsável pela informação produzida no âmbito financeiro, monetário, cambial e segurador.

A DSEC produz uma série de estatísticas oficiais através de dados obtidos nos inquéritos estatísticos realizados, ou de dados administrativos, as quais servem de referência essencial, quer para formular e fundamentar medidas de política governamental, quer para escolher opções e tomar decisões económicas, por parte dos investidores e ainda como suporte da investigação académica.

De entre as inquirições estatísticas periódicas merecem destaque os Recenseamentos da População e da Habitação (Censos) e os Intercensos, ambos realizados de dez em dez anos, o Inquérito aos Orçamentos Familiares, com periodicidade quinquenal e os inquéritos anuais aos ramos da actividade económica, nomeadamente à construção, à produção industrial, aos

hotéis e similares, aos restaurantes e similares, aos serviços, aos transportes, armazenagem e comunicações e ainda ao comércio por grosso e a retalho.

Além disso, com uma periodicidade mensal ou trimestral, procede-se à recolha e elaboração de informação relativa às actividades económicas da RAEM, designadamente: comércio externo de mercadorias, turismo, convenções e exposições, comércio a retalho, preços, emprego, transacções de imóveis e construção.

O Produto Interno Bruto (PIB), o Rendimento Nacional Bruto (RNB) e as Estatísticas do Investimento Directo, que reflectem a macroeconomia de Macau, entre outros, são compilados através da consolidação de dados económicos, sociais e financeiros públicos.

Em 2020, a DSEC tem cumprido rigorosamente as orientações sobre as medidas de prevenção de epidemia, e suspendeu os trabalhos de campo relativos ao inquérito às despesas dos visitantes nos postos fronteiriços, apelando aos entrevistados dos inquéritos a agregados familiares a preencher as informações por meio do questionário electrónico e por telefone

Divulgação da Informação Estatística

A DSEC publicita os dados estatísticos que congregam maior atenção do público, junto dos órgãos de comunicação local, em forma de notas à comunicação social, divulgando também os dados detalhados no website e nas publicações da DSEC. É de referir que todas as estatísticas oficiais são gratuitas, podendo ser obtidas por download no website, ser consultadas ou acedidas por telefone, e-mail e fax, serviço de atendimento online aos utentes, ou recolhidas pessoalmente, no Centro de Documentação e Difusão de Informação (CDDI) da DSEC.

Recolha de Informação do Inquérito Piloto dos Censos 2021 Concluída Satisfatoriamente

A DSEC realizará os Censos decenais em Agosto de 2021, no sentido de recolher informações actualizadas sobre a população e os agregados familiares de Macau. Entretanto, para testar a efectividade dos questionários, em termos da concepção, e os processos de trabalho, a DSEC tinha realizado em Agosto de 2020 a operação da recolha de informação do Inquérito Piloto, com duração de 15 dias. Para o Inquérito Piloto tinham sido recrutados cerca de 100 trabalhadores provisórios que recolheram informações em mais de 9000 fracções habitacionais, industriais e comerciais, nas áreas indicadas, em redor da Estrada da Areia Preta e da Avenida de Venceslau de Moraes. A taxa de resposta atingiu 94,9 por cento, tendo 21,8 por cento dos agregados familiares submetido aos questionários através da Internet. O andamento do Inquérito Piloto decorreu de forma positiva.

Lançamento da Nova Página Electrónica Oficial

Com o intuito de prestar continuamente serviços estatísticos de alta qualidade aos diversos sectores sociais, a DSEC lançou em Janeiro a nova página electrónica oficial, na qual foi optimizada a classificação dos dados estatísticos, facilitando a pesquisa dos dados pretendidos

pelos utilizadores de informação. Foi também intensificada a ilustração da informação e foram acrescentados gráficos interactivos de apuramento estatístico, para uma apresentação mais clara da evolução dos dados estatísticos ao longo dos anos. Além disso, adicionou-se a função de partilha de dados, permitindo aos utilizadores a transmissão imediata do conteúdo da página electrónica a outros utilizadores, em qualquer altura e em qualquer lugar, quer através de e-mail, quer das plataformas sociais da Internet, promovendo assim a comunicação interactiva. É também utilizado um design responsivo, de modo a manter a fluidez de funcionamento e proporcionando uma melhor navegação aos utilizadores nos seus dispositivos móveis: telemóvel, ou tablet.

Lançamento da Nova Página Electrónica de Estatísticas da Região Metropolitana da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau

Com o intuito de reflectir com maior eficácia a situação do desenvolvimento humano e económico da Região Metropolitana da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, a DSEC lançou, em Setembro de 2020, uma nova versão da “Página electrónica temática de estatísticas da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, a qual tinha sido inicialmente lançada em 2018. Na página actual acrescentaram-se gráficos estatísticos interactivos, enriquecendo a anterior informação básica das cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Em simultâneo, é disponibilizada a versão para telemóvel, facilitando o acesso mais rápido dos cidadãos aos dados estatísticos da Região Metropolitana da Grande Baía.

Lançamento da Página Electrónica Temática do “Sistema de Informação Geográfica Estatística” (GIS)

Com o objectivo de promover a aplicação das estatísticas oficiais, a DSEC lançou, em Setembro de 2020, a página electrónica temática do “Sistema de Informação Geográfica Estatística” (GIS), permitindo aos utilizadores obterem com maior rapidez e flexibilidade os dados estatísticos apresentados sob a forma de imagens de espaços geográficos. Na fase actual, o sistema disponibiliza dados sobre o número de fracções autónomas habitacionais de Macau por anos de construção dos edifícios, altura dos edifícios e situação de ocupação das fracções autónomas. Os utilizadores podem consultar por ponto, linha ou polígono, o número de fracções autónomas habitacionais de um único edifício ou de um grupo de edifícios numa área seleccionada no mapa. Podem ainda optar por pesquisar informações sobre as fracções autónomas habitacionais segundo outros critérios, como sejam a rua, o edifício ou a zona estatística.

Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

O Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica

e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (adiante designado por Gabinete de Apoio), foi criado, nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 33/2004, com base no Gabinete para a Organização do Fórum para a Cooperação Económica entre a China e os Países de Língua Portuguesa, anteriormente criado em 2003. O Gabinete de Apoio tem como objectivo, a prestação de serviços de apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau), disponibilizando-lhe recursos necessários, para que as vantagens de Macau sejam aproveitadas e o intercâmbio e a cooperação económicos e comerciais entre o Interior da China, Macau e os Países de Língua Portuguesa sejam reforçados, sendo o papel de Macau como Plataforma de Serviços para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de língua Portuguesa bem desempenhado.

Desde a sua criação, o Gabinete de Apoio do Fórum de Macau tem vindo a coordenar-se, de forma activa, com o Secretariado Permanente na implementação dos Planos de Acção para a Cooperação Económica e Comercial acordados nas Conferências Ministeriais, tendo desenvolvido as suas actividades de promoção em diversas áreas entre a China e os Países de Língua Portuguesa, nomeadamente, a cooperação governamental (incluindo com o Governo de Macau), comércio, investimento, capacidade produtiva, agricultura, infra-estruturas, energia, recursos naturais, educação e recursos humanos, turismo, transporte e telecomunicações, finanças, cultura, saúde, cooperação no domínio do mar, cooperação entre províncias e cidades, e o aproveitamento do papel de Macau enquanto Plataforma, etc..

Em 2020, o Gabinete de Apoio do Fórum de Macau tem envidado esforços para implementar as Linhas de Acção Governativa do Governo da RAEM, desenvolvendo as suas actividades focadas na construção da Plataforma de Serviços para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, a fim de promover a participação na construção da «Uma Faixa, Uma Rota» e se aderir estreitamente ao Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Também deu continuidade ao apoio nos trabalhos diários do Secretariado Permanente através de lhe disponibilizar recursos necessários, para além de realizar trabalhos concretos em diversas áreas, tais como na cooperação da capacidade produtiva, na promoção do investimento e do comércio, na cooperação de recursos humanos, no intercâmbio cultural, na cooperação entre províncias e cidades, etc., de forma a promover a implementação do Plano de Acção para a Cooperação Económica e Comercial (2017-2019), celebrado à margem da 5.ª Conferência Ministerial, bem como do Memorando de Entendimento sobre a Promoção da Cooperação da Capacidade Produtiva do Fórum de Macau e das 18 medidas novas anunciadas pela parte chinesa.

Em 2020, devido aos impactos provocados pelo surto da epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, foi adiada a realização da 6.ª Conferência Ministerial do Fórum de Macau. O Gabinete de Apoio do Fórum de Macau apoiou o Secretariado Permanente na participação proactiva nas actividades económicas e comerciais, seminários e sessões de apresentação através das plataformas online, nomeadamente, a 127.ª Feira de Importação e Exportação da China (Feira de Cantão), a "Semana Dinâmica de Macau-Qingdao, Shandong", a instalação do Pavilhão dos Países de Língua Portuguesa na 25.ª Feira Internacional de Macau (MIF), a Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa (Macau) 2020 (PLPEX), a Sessão de Apresentação da Promoção de Investimento nos Países de Língua

Portuguesa à margem do 11.º Fórum Internacional sobre o Investimento e Construção de Infraestruturas, etc., tendo promovendo em novos formatos o intercâmbio económico e comercial entre o Interior da China, Macau e os Países de Língua Portuguesa, bem como potenciado o papel de Macau como Plataforma.

O Gabinete de Apoio do Fórum de Macau apoiou o Secretariado Permanente na organização duma série de actividades online da 12.ª Semana Cultural da China e dos Países de Língua Portuguesa, convidando a participação dos artistas, grupos de dança e música e cozinheiros oriundos dos países participantes do Fórum de Macau. Para além da realização offline das exposições das artes plásticas, foi ainda criada uma página temática para intercâmbios culturais na página electrónica oficial do Secretariado Permanente, onde se apresentaram imagens e vídeos de músicas e danças, obras artesanais, demonstrações culinárias e peças de teatro, etc.. A página temática atraiu mais de 35 mil visualizações, enquanto as exposições offline somaram visitas de mais de 700 pessoas. À margem da Semana Cultural, o Gabinete de Apoio também aproveitou para organizar actividades de "Visita Cultural Sino-Lusófona" que contaram com a participação de mais de 200 jovens estudantes, contribuindo para promover o intercâmbio cultural entre a China e os Países de Língua Portuguesa.

A fim de apoiar a implementação das políticas do Governo da RAEM em relação à formação de talentos bilingues em Chinês e Português, o Gabinete de Apoio do Fórum de Macau continuou a incentivar os estudantes, tanto de Macau como do Interior da China e dos PLP que estudam em Macau, a participarem nas actividades do Fórum de Macau. Para o efeito, organizou, em colaboração com os institutos de ensino superior de Macau, a participação dos estudantes dos cursos de língua portuguesa, nas actividades e nos trabalhos voluntários no âmbito do Fórum de Macau, assim como estágios no Gabinete de Apoio para aperfeiçoar a capacidade bilingue dos jovens através da prática.

O Gabinete de Apoio do Fórum de Macau articulou-se empenhadamente com o Secretariado Permanente para concretizar várias medidas de apoio aos PLP na resposta conjunta à epidemia, nomeadamente a criação da página especial no combate à epidemia na página electrónica oficial do Secretariado Permanente, na qual foram publicadas uma série de vídeos promocionais em português destinados aos PLP, bem como informações atempadas sobre evolução da epidemia; o apoio na doação de materiais de protecção aos oito PLP, incluindo 180 mil máscaras cirúrgicas e mais de mil fatos de protecção, organizada pelo Secretariado Permanente em colaboração com as instituições empresariais; o apoio na participação nas 11 sessões de Webinar sobre Cooperação Internacional Contra Covid-19 que visam reforçar a cooperação internacional no combate epidémico. Ademais, associando ao combate à epidemia, o Gabinete de Apoio organizou dois colóquios online sobre a Medicina Tradicional Chinesa.

Gabinete de Informação Financeira

O Gabinete de Informação Financeira (GIF) foi estabelecido, através do Despacho do Chefe do Executivo n.º 227/2006 de 29 de Julho de 2006, sob tutela directa do secretário para a Economia e Finanças, responsabilizando-se pela recolha e análise de informações respeitantes ao crime de branqueamento de capitais e ao crime de financiamento ao terrorismo, bem como fornecê-las às entidades competentes.

Desde Novembro de 2006, que o GIF recebe relatórios sobre negócios suspeitos. No ano de 2017, o gabinete recebeu mais de 3000 relatórios, apresentados principalmente pelos sectores das finanças, jogo e comércio a retalho.

A RAEM é membro do Grupo Ásia-Pacífico contra o Branqueamento de Capitais (APG), todos os membros estão sujeitos à avaliação conjunta do APG com vista a garantir a implementação efectiva das Recomendações emanadas do GAFI no âmbito do combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo (AML/CFT). Verificou-se que, no Relatório da Avaliação Mútua, actualizado de 2017, o Governo da RAEM obteve um desempenho satisfatório no âmbito do combate ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo AML/CFT, atingindo, nomeadamente um bom nível na conformidade do quadro legal e eficácia da sua implementação. Por outro lado, foi concluída a revisão do regime jurídico de luta contra o branqueamento de capitais e contra o combate do financiamento do terrorismo e o Gabinete de Informação Financeira discutiu com as respectivas entidades supervisoras a revisão das directivas relativas à luta contra o branqueamento de capitais e ao combate ao financiamento do terrorismo, com vista a satisfazer as exigências da comunidade internacional. A avaliação mútua conduzida pelo APG decorreu entre 2016 e 2017, e o APG está actualmente a efectuar uma nova ronda da avaliação mútua sobre Macau, cujo respectivo relatório foi aprovado e publicado em 2017.

A nível local, o Gabinete de Informação Financeira é responsável pela coordenação do grupo interdepartamental de combate ao branqueamento de capitais, composto pelo Gabinete de Informação Financeira e por várias entidades de supervisão, órgãos de polícia criminal e órgãos judiciais, os quais trabalham em conjunto no sentido de recolher informações relacionadas com o combate ao branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo e na preparação de estudos conducentes à implementação das medidas tidas como adequadas neste domínio. Cabe também definir as orientações destinadas aos sectores que estão sob fiscalização, elaborar estatísticas e efectuar análises sobre os dados recebidos relativos a negócios suspeitos.

Na área de cooperação internacional, o Gabinete de Informação Financeira aderiu ao Grupo de Egmont em Maio de 2009 e, usando esta plataforma, procurou estabelecer laços de cooperação com outros países e regiões. O GIF já assinou um memorando de cooperação com instituições de informação financeira de 21 jurisdições: Interior do País, Portugal, Hong Kong, Coreia do Sul, Indonésia, Filipinas, Malásia, Japão, Tailândia, Singapura, Fiji, Austrália, Estados Unidos da América, Federação Russa, Reino Unido, Bangladesh, Canadá, Israel, Camboja, Mónaco e Líbano.

Instituições Consultivas

Conselho para o Desenvolvimento Económico

O Conselho para o Desenvolvimento Económico foi criado através do Regulamento Administrativo n.º 1/2007, como órgão consultivo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito da formulação de estratégias para o desenvolvimento económico, exercendo funções consultivas e propondo políticas relativas, particularmente, à diversificação adequada da economia da RAEM, aos recursos humanos, à exploração e desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas, bem como à incubação das indústrias emergentes.

O conselho tem a seguinte composição: Chefe do Executivo, que preside; Secretário

para a Economia e Finanças, como vice-presidente; representantes de associações de interesses económicos; profissionais, individualidades de reconhecido mérito na respectiva área, e personalidades de prestígio; e representantes de órgãos e serviços públicos das áreas relacionadas com as atribuições do conselho.

Conselho Permanente de Concertação Social

O Conselho Permanente de Concertação Social é o órgão de consulta do Chefe do Executivo para a política de concertação social, estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 59/97/M. O Conselho visa favorecer o diálogo e a concertação entre a Administração, empregadores e trabalhadores, a fim de assegurar a sua participação na definição da política sócio laboral do Governo e na promoção do desenvolvimento social.

O conselho é constituído pelo Chefe do Executivo, que preside, os secretários que tutelam as áreas da economia, do trabalho, do turismo e da segurança, os membros da Comissão Executiva, três representantes, a nível de direcção, das organizações representativas dos empregadores de Macau, e três representantes, a nível de direcção, das organizações representativas dos trabalhadores de Macau.

Segundo a legislação, o conselho é presidido pelo Secretário para a Economia e Finanças, por delegação do Chefe do Executivo.

O conselho efectua, anualmente, duas reuniões ordinárias e reúne-se extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou a pedido de um terço dos membros.

No ano de 2020, realizaram-se 14 reuniões, sendo três conferências plenárias e 11 reuniões da Comissão Executiva.



Subsídio de consumo



Para fazer face ao impacto sobre Macau causado pela epidemia, o Governo da RAEM adoptou um conjunto de medidas de garantia do emprego, de estabilização da economia e da qualidade de vida da população, lançando, respectivamente em duas fases o plano de subsídio de consumo, de forma a atribuir a cada residente qualificado de Macau um subsídio de consumo no valor de três mil e cinco mil patacas. O plano de subsídio de consumo de duas fases desempenhou um papel importante no sentido de estimular a atmosfera de consumo, reforçar a confiança das empresas, aliviar a pressão sentida por residentes e generalizar ainda mais o pagamento electrónico.



